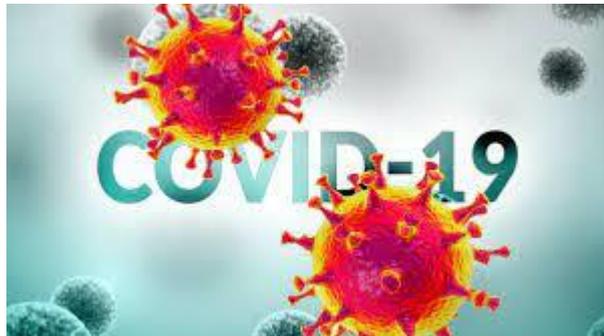


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO
CORONAVÍRUS**



Elaborado 03/2020

1º Atualização 05/2020

2º Atualização 08/2020

3º Atualização 12/2020

4º Atualização 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

PREFEITO

Oberdam José de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Evair dos Santos Garcia

ENFERMEIRA/COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Paula Santina Banhe Cabral

ENFERMEIRA/COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ana Paula de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

SUMÁRIO:

1- OBJETIVO

2- INTRODUÇÃO

3- DEFINIÇÃO DE CASOS

3.1- Casos suspeitos

3.2- Casos confirmados

3.3- Casos descartados

4- MEDIDAS DE RESPOSTA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO VÍRUS (SARS-CoVID-2)

4.1- Nível de resposta: Alerta

4.2- Nível de resposta: Perigo Iminente

4.3- Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública

5- NOTIFICAÇÃO DE CASOS

5.1- Modelo da ficha de notificação de Síndrome Gripal e COVID-19 do Município de Douradina-PR- (anexo1)

6- ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA

7- ATENDIMENTOS

7.1- Atendimento na Atenção Primária

7.1.1- Atendimento da APS na atenção Bucal

7.1.2- Atendimento da APS na saúde mental

7.1.3- Atendimento do profissional fisioterapeuta na APS

7.2- Atendimento no Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19

7.2.1- Coleta de amostra

7.2.2- Coleta de material para a detecção do vírus SARS-CoV-2

7.2.3- Paramentação e desparamentação do profissional de saúde

7.3- Atendimento no Pronto Atendimento

8- O PAPEL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DO AGENTE DE ENDEMIAS (ACE) NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

9- COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA (RAS) - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

10- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.1 Coleta de material para Testes sorológicos

11- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

12- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

12.1- As medidas para o gerenciamento adequado de insumos Produtos para Saúde

13- MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19

13.1- Manejo de corpos no contexto da COVID-19 em ambiente de Atendimento

13.2- Ocorrência domiciliar e instituições de moradia

13.3- Ocorrência em espaço público

13.4- Confirmação e/ou descarte de casos para COVID-19 no serviço de Vigilância do óbito

13.5- Emissão da declaração de óbito

14- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE

15- CONTATOS

16- REFERÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LISTA DE SIGLAS

AAE Atenção Ambulatorial Especializada

AH Atenção Hospitalar

APS Atenção Primária à Saúde

CDC Center for Disease Control and Prevention

CIT Comissão Intergestores Tripartite

CONASEMS Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CONASS Conselho Nacional de Secretarias de Saúde

COSEMS Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

COVID-19 Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus), “19” se refere a 2019

EPI Equipamento de Proteção Individual

LACEN Laboratório Central de Saúde Pública

MS Ministério da Saúde

PPF2 Peça Facial Filtrante – P2: agentes biológicos e/ou fumos aerossóis termicamente gerados

RAS Rede de Atenção à Saúde

RUE Rede de Urgência e Emergência

SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SES Secretaria Estadual de Saúde

SG Síndrome Gripal

SMS Secretaria Municipal de Saúde

SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave

UPA Unidade de Pronto Atendimento

UTI Unidade de Terapia Intensiva

VOC Variantes de Atenção

CD Cirurgião Dentista

TSB Técnico em Saúde Bucal

ASB auxiliar em Saúde Bucal

AMIB Associação de Medicina Intensiva Brasileira

SBI Sociedade Brasileira de Infectologia

SBPT Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

1- OBJETIVO

Este Plano de Contingência tem por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação acolhimento ao suspeito e confirmado de contaminação pelo coronavírus, e dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença.

Neste Plano foi acrescentado itens referentes a variante do vírus SARS-CoV-2, reinfeção, vacinas, mudança do fluxograma no atendimento com a inauguração do Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19.

As equipes da Atenção Básica, do Sistema único de Saúde, Pronto Atendimento Municipal- PAM, Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, com o apoio da Gestão, desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

2- INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de desenvolver ações juntamente com as equipes de saúde do Município de Douradina - Estado do Paraná na resposta ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) descoberto na cidade de Wuhan na China em 31/12/2019. Tendo o primeiro caso confirmado de COVID-19 no Brasil, no dia 26 de fevereiro de 2020 em São Paulo. Em 20 de março de 2020, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional. O Coronavírus (CID10) é uma ampla família de RNA que em humanos podem causar síndromes respiratórias, gastrointestinais, além de sérios danos à economia dos entes federados. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificados em humanos, como nunca tivemos contato com o vírus antes, não temos imunidade. O aspecto clínico da infecção é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o agente etiológico foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

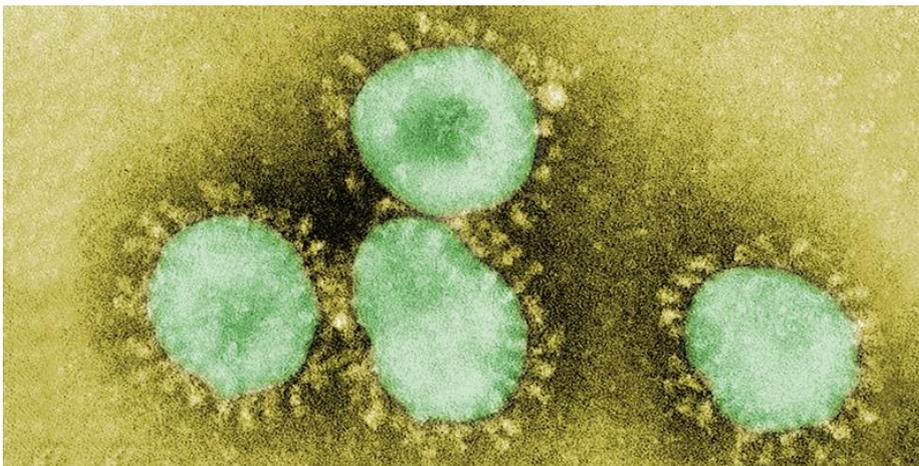


Figura 01

Foto: CDC / Dr. Fred Murphy / Phil via Wikimedia Commons / Domínio público.

Neste documento, serão definidas as responsabilidades da equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde do Município em parceria com a 12ª Regional de Saúde em consonância o Estado do Paraná e Ministério da Saúde.

Estabelecendo uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município. Visando integralidade das ações na prevenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada aos pacientes e familiares, em tempo oportuno, tanto na chegada do suspeito na Unidade de Saúde, quanto no acompanhamento domiciliar do suspeito e dos familiares que tiveram contato com o mesmo e de possível situação emergencial em Saúde Pública em casos confirmados com transmissão local no município, colaborando com os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbitalidade por COVID-19.

Podendo haver mudança conforme necessidade e informações recebidas de fontes seguras.

Período de Incubação: Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

Período de transmissão: Disseminação de pessoa para pessoa, principalmente por meio de gotículas respiratórias, exaladas por indivíduos doentes quando estes falam, tosem ou espirram. Também pode ocorrer por meio do contato das mãos contaminadas, quando estas tocam mucosas dos olhos, nariz e boca. No entanto, já sugere que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, sendo assim, recomenda-se o afastamento social entre os indivíduos como medida de prevenção para a transmissão desta doença.

O que se sabe é que a transmissibilidade de pacientes infectados por SARS-CoV-2 ocorre entre pessoas em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sobre o coronavírus (SARS-CoV-2), até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Manifestações clínicas:

- **Caso assintomático:** caracterizado por teste laboratorial positivo para e ausência de sintomas.
- **Caso leve:** caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia.
- **Caso moderado:** os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diárias, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à COVID-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade.
- **Caso grave:** considera-se a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Para crianças, os principais sintomas incluem taquipnéia (maior ou igual a 70 rpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 rpm para crianças maiores que 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar/recusa alimentar, lesão miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou SpO₂ <90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões.

- Caso crítico: os principais sintomas são sepse, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em Unidades de Terapia Intensiva. A COVID-19 pode estar frequentemente associada a manifestações mentais e neurológicas incluindo delírio ou encefalopatia, agitação, acidente vascular cerebral, meningo-encefalite, olfato ou paladar prejudicados, ansiedade, depressão e distúrbios de sono. Em muitos casos, manifestações neurológicas foram relatadas mesmo em pacientes sem sintomas respiratórios. As manifestações clínicas da COVID-19 são geralmente mais leves em crianças do que em adultos. No entanto, em 26 de abril de 2020, o Sistema Nacional de Saúde Inglês (NHS) lançou um alerta relatando uma nova apresentação clínica em crianças, caracterizada como uma síndrome hiperinflamatória que pode levar a um quadro de falência de múltiplos órgãos e choque, denominada Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P).

A maior parte dos casos em que ocorreu óbito foi em pacientes idosos e/ou com alguma condição clínica de risco pré-existente como doença cardiovascular, diabetes, doença respiratória crônica, hipertensão e câncer. As alterações em exames complementares mais comuns são infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax, linfopenia no hemograma e aumento da proteína C-reativa. A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: pneumonia e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA).

Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são: Alpha coronavírus 229E e NL63, Beta coronavírus OC43, HKU1, SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS) MERS-Cov (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS), nCoV-2019 novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de novo coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019.

Existem outros vírus respiratórios não tão menos importantes, mas que ocorrem também sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus e outros coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Desde o início da pandemia causada pela COVID-19, relatos de eventos incomuns de saúde pública possivelmente relacionados às variantes do SARS-CoV-2 são monitorados globalmente. Este monitoramento avalia se as variantes do SARS-CoV2 resultam em alterações em vários dos seus atributos, como sua transmissibilidade, apresentação clínica e gravidade, possibilidade de reinfecções ou se impactam nas diversas medidas de controle, incluindo testes diagnósticos, intervenções terapêuticas e vacinas.

O SARS-CoV-2, a partir de sua caracterização genômica inicial, se divide em diferentes grupos genéticos ou clados. Os grupos genéticos virais que circulam no mundo (também denominados linhagens) são definidos de acordo com a presença de mutações específicas. Neste contexto evolutivo e de pressão de seleção, mutações adicionais podem surgir, motivando diferenças dentro de cada linhagem ou grupo genético (conhecidas como variantes).

O surgimento de mutações é um evento natural e esperado dentro do processo evolutivo dos vírus, caracterizando-se como um subproduto natural da replicação viral. De maneira geral, as taxas de mutações dos vírus RNA são substancialmente mais altas do que as dos vírus DNA. Os coronavírus, no entanto, quando comparados à maioria dos vírus RNA, como por exemplo o vírus influenza, apresentam menor frequência de mutações, fenômeno este creditado à codificação de uma enzima que corrige alguns dos erros cometidos durante a sua replicação.

Existem atualmente três principais novas variantes do vírus SARS-CoV-2 (Variantes de Atenção-VOC) sob a vigilância dos países na corrida para compreender o que essas mutações podem impactar na situação epidemiológica, no aumento da transmissibilidade e opções de respostas que devem ser ajustadas à situação atual.

- **Variante VOC 202012/01, linhagem B.1.1.7 (Alpha)**, identificada pelo Reino Unido em 14 de dezembro de 2020, De acordo com a OMS, a caracterização da VOC 202012/01 foi responsável por um aumento significativo da transmissibilidade, que contribuiu para aumentos na incidência, hospitalizações e pressão sobre o sistema de saúde desde a segunda metade de dezembro de 2020.
- **Variante 501Y.V2, linhagem B.1.351 (Beta)**, identificada na África do Sul e notificada em 18 de dezembro de 2020. Os resultados preliminares indicam que esta variante também pode sugerir um maior potencial de transmissibilidade. No entanto, ainda é necessária uma investigação mais aprofundada sobre este e outros fatores que influenciam na transmissibilidade, severidade, imunidade, reinfecção, vacinação e diagnóstico.
- **Variante P.1, linhagem B.1.1.28, (Gamma)** identificada em viajantes provenientes de Manaus - AM em 9 de janeiro de 2021. Tendo em vista o aumento rápido e expressivo do número de casos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

óbitos pela doença em Manaus a partir de dezembro de 2020, há uma hipótese de que isso esteja relacionado com uma maior infectividade dessa variante. Esta variante contém um conjunto de mutações adicionais que podem afetar sua capacidade de ser reconhecida por anticorpos.

No Brasil, até o momento foram reconhecidas 92 cepas, e 03 variantes: P1 (Amazonas) sendo responsável pela alta transmissibilidade e conseqüentemente, pela segunda onda no país, sendo até o momento a mais prevalente, ou seja: 80% dos casos.

P2 (Rio de Janeiro) e a N9 (mutação) variação entre a P1 e P2, circulante no Rio de Janeiro.

Segundo a OMS, o sequenciamento genético do vírus SARS-CoV-2, aliado a outros estudos, possibilita sugerir se as mutações identificadas podem influenciar potencialmente na patogenicidade, transmissibilidade, além de direcionar medidas terapêuticas, diagnósticas ou ainda contribuir no entendimento da resposta vacinal.

Em recentes estudos, já foi confirmado a variante B.1617.2 (Delta) identificado na Índia em outubro de 2020, e que já está circulando no Estado do Paraná, no município de Apucarana e em seguida uma puérpera de Londrina que foi contato do primeiro caso, e que infelizmente veio a óbito.

O Brasil se tornou um “celeiro de variantes” porque não estamos conseguindo manter o isolamento social adequado, sendo assim possibilitando o surgimento de mais variantes no território, o CDC aponta que essas variantes parecem se espalhar mais fácil e rapidamente do que outras variantes, o que pode levar a mais casos de COVID-19. Um aumento no número de casos colocará mais pressão sobre os recursos de saúde, levará a mais hospitalizações e, potencialmente, a mais mortes.

Até o momento, estudos sugerem que os anticorpos gerados por vacinação, reconhecem essas variantes, isso está sendo investigado de perto e mais estudos estão em andamento.

O cumprimento rigoroso e crescente das estratégias de mitigação de saúde pública, como vacinação, distanciamento físico, uso de máscaras, higienização das mãos e isolamento e quarentena, é essencial para limitar a disseminação do vírus que causa COVID-19 e proteger a saúde pública.

Apesar de não haver consenso, muitos autores consideram que a pandemia ocorre em ondas, sendo três as principais:

- **Primeira onda:** corresponde ao início da epidemia e sua expansão autossustentada por meio da transmissão comunitária e pode ser controlada por estratégias de mitigação ou supressão. A sua superação constitui um marcador para o início das intervenções de retomada das atividades sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

e econômicas. Pode ocorrer em maior ou menor tempo e ter taxas de infecção e mortalidade diferenciadas conforme as medidas adotadas. Esta onda pode ter formato distinto e ser achatada com a adoção de intervenções não farmacológicas. O achatamento da curva tem três objetivos: distribuir a demanda aos serviços de saúde ao longo do tempo, evitando a sobrecarga excessiva, estabelecer uma curva de aprendizado proporcionando tempo para as equipes conhecerem o melhor manejo dos pacientes com COVID-19 e ganhar tempo para o desenvolvimento e produção em escala de novas tecnologias como vacinas e medicamentos.

- **Segunda onda:** ela surge quando não existe obtenção de imunidade de rebanho após uma primeira onda epidêmica, que apresenta alto risco de ressurgimento quando as intervenções não farmacológicas são relaxadas por políticas de retomada e que levam à retomada comportamentos “normais”. A Organização Mundial da Saúde preconiza que a retomada das atividades econômicas e sociais seja feita com base em evidências científicas e implementada incrementalmente para reduzir os riscos de novas ondas. Segundo essa organização, idealmente deveria haver um período mínimo de duas semanas entre cada etapa da transição planejada a fim de reduzir os riscos de uma nova onda e para permitir a construção de uma resposta apropriada e sustentável.

- **A Terceira onda ou O paciente Invisível:** atinge pessoas portadoras de condições crônicas não agudizadas, condições crônicas agudizadas e condições agudas não COVID-19 durante o período da pandemia. Com a desassistência provocada pelas restrições de acesso ou pelo medo das pessoas em buscarem os serviços de saúde as condições crônicas tendem a se instabilizarem e a aumentar sua gravidade e a causarem mortes. Além disso várias condições crônicas como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, obesidade etc. são fatores de risco para a COVID-19. As condições crônicas quando agudizadas manifestam-se como eventos agudos que vão pressionar os serviços de urgência e emergência já lotados com aos casos. Da mesma forma outras condições agudas não COVID-19 terão dificuldade de atendimento em um sistema sobrecarregado.

Surge o conceito de **Sindemia** que implica na presença de um complexo biossocial que consiste na copresença ou na sequência de condições de saúde com os fatores sociais e ambientais que promovem ou incrementam os efeitos negativos das interações entre estas condições. Assim, as desigualdades sociais atuam como cofatores na determinação das sindemias. A sindemia convoca uma situação de trans morbidade porque envolve interações entre doenças e condições de saúde como condições agudas transmissíveis (COVID-19 e outras), condições agudas não transmissíveis (trauma), condições crônicas não agudizadas (doenças cardiovasculares, doenças oncológicas, doenças metabólicas, doenças respiratórias, doenças renais e outras) e condições crônicas que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

são doenças (condições maternas e perinatais e fragilidade das pessoas idosas) que são mais prováveis de ocorrer em ambientes de desigualdade em saúde determinado por pobreza, estresse, violência estrutural e estigmatização. A crescente presença de doenças emergentes e reemergentes que resultam da globalização, do aquecimento global, da degradação ambiental e das desigualdades sociais, criam uma tempestade perfeita que pode levar a supersindemias, tal como parece ter ocorrido com a COVID-19.

Tratamento: Segundo consenso da força tarefa formada pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), pela Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) até o momento não há intervenções farmacológicas com efetividade e segurança comprovada que justifiquem seu uso de rotina no tratamento da COVID-19, devendo os pacientes serem tratados preferencialmente no contexto de pesquisa clínica.

A Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade baseada na análise de evidências científicas aponta que, até o momento não existem evidências robustas para utilização de medicamentos específicos para a COVID-19 e reconhece também que a indicação e prescrição de terapia farmacológica precoce específica para a COVID-19 é prerrogativa do médico, e que o tratamento do paciente suspeito ou portador da COVID-19 deve ser baseado na autonomia do paciente ou de seu responsável legal, caso o paciente esteja incapacitado ou seja menor de idade, por meio do termo de consentimento livre e esclarecido. Recomendamos a adoção do cuidado centrado no paciente para determinar a melhor abordagem terapêutica bem como a observação de protocolos estaduais e municipais em vigor, respeitando a autonomia e a responsabilidade do médico para instituir qualquer terapêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

3- DEFINIÇÃO DE CASOS

3.1- Casos Suspeitos:

Definição 1- SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que relatada), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Definição 2 – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

3.2- Casos confirmados:

Por critério clínico: Caso de SG ou SRAG associado a anosmia OU disgeusia aguda sem outra causa pregressa.

Por critério laboratorial em indivíduo não vacinado: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- Biologia molecular (RT-PCR) resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV2, realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- RT-LAMP (amplificação isotérmica mediada por loop com transcriptase reversa (reverse transcriptase loop-mediated isothermal amplification));
- IMUNOLÓGICO: Resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imune enzimático (Enzyme-LinkedImmuno-sorbent Assay - ELISA);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Imunoensaio por Quimioluminiscência (CLIA).
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: Considerando a história natural da COVID-19 no Brasil, um resultado isolado de IgG reagente não deve ser considerado como teste confirmatório para efeitos de notificação e confirmação de caso. Um resultado IgG reagente deve ser usado como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos não vacinados, sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID -19 e que tenham apresentado sinais e sintomas compatíveis, no mínimo 8 dias antes da realização desse exame. Essa orientação não é válida para inquérito sorológico.

Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação.

Por critério laboratorial em indivíduo assintomático: Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-qPCR em tempo real.
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Por critério laboratorial em indivíduo vacinado contra covid-19: Indivíduo que recebeu a vacina contra COVID -19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Por caso de SG ou SRAG não especificada: Caso de SG ou de SRAG para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

Por caso de SG descartado para COVID-19: Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.

- O registro de casos descartados de SG para covid-19 deve ser feito no e-SUS notifica.

Por critério clínico-epidemiológico: caso suspeito de SG ou SRAG com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19.

Por critério clínico-imagem: Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar ou descartar por critério laboratorial e que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU
- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU
- SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

Observação: Segundo o Colégio Brasileiro de Radiografia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.

No caso de SG ou SRAG não especificada: quando não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

3.3- Caso descartado:

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

- O registro de casos descartados de SG para COVID-19, deverá ser feito no e-SUS notifica.

A Portaria MS Nº 1792/2020 dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

4- MEDIDAS DE RESPOSTA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO VÍRUS (SARS-CoV-2)

O novo coronavírus, apresenta características dinâmicas, portanto em cada localidade pode se propagar de forma variada. Para melhor compreensão, considera três fases epidemiológicas.

Fase 1: Casos Importados: há poucas pessoas acometidas e TODAS regressaram de países onde há epidemia.

Fase 2: Transmissão Local: há transmissão autóctone ou seja, quando as pessoas que viajaram para o exterior ou estados com casos confirmados ficam doentes, porém ainda é possível identificar o paciente que transmitiu o vírus.

Fase 3: transmissão Comunitária: quando o número de casos aumenta exponencialmente e não é possível identificar a fonte ou pessoa transmissora.

No Brasil, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, reconhece a fase de Transmissão Comunitária da COVID-19 em todo território nacional.

Ações governamentais têm como objetivo concentrar esforços para redução da transmissão, bem como coordenar o manejo adequado de casos diante do amplo impacto nos serviços de saúde.

A Atenção Primária à saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) são a porta de entrada preferencial do SUS, e na ocorrência de surto e epidemias tem papel fundamental na resposta global a COVID-19.

A APS e ESF devem ser resolutivas em suas ações e atendimentos, além de manter a longitudinalidade e a coordenação dos cuidados em todos os níveis de atenção à Saúde. No cenário epidemiológico de transmissão comunitária a atuação das equipes da APS e ESF, visam o monitoramento e acompanhamento de casos leves; bem como, identificação de casos graves para manejo nos serviços especializados em níveis secundários e terciários, orientações gerais aos pacientes e ações de prevenção e controle na comunidade.

O Plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência de saúde pública.

4.1 - Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-CoV-2 no Brasil seja elevado e apresente apenas casos suspeitos. Neste nível de resposta a estrutura do COE (Comitê de operações de emergência) é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progredirem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento. A Composição do COE-COVID-19 neste nível levará em consideração as Secretarias do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais relacionadas. Nomeando coordenador de equipes, realizando reuniões periódicas, capacitar profissionais, elaborar protocolos, provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos, materiais, EPIs, medicamentos e outros.

4.2 – Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação laboratorial de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização. Neste nível de resposta a estrutura do COE será ampliada, como, instituir os serviços de saúde públicos e privados para detecção, notificação, investigação e monitoramento do suspeito e confirmado e seus contatos. Divulgar a situação epidemiológica em forma de Boletins periódicos. Adoção de medidas para reduzir casos graves e óbitos.

4.3 - Emergência de Saúde Pública

O Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas. Esse nível de Emergência está organizado em duas fases.

a) Fase de contenção:

Nesta fase a introdução da doença no país é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado. Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância. Compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena domiciliar para casos leves e Estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente. As atividades de preparação e resposta devem ser revisadas e reforçadas na rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença em todo território, bem como enviar à OMS. Os Planos de Contingência devem estar elaborados e publicados, contendo, dentre outras informações, a organização da rede de atenção hospitalar. Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI. Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário. Grau de atividade nesta fase por setor: Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde Atenção Especializada em Saúde.

b) Fase de mitigação

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do novo coronavírus. As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Assim, medidas de atenção hospitalar, como ampliação de leitos, a contratação emergencial de leitos de UTI para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos. Esse fortalecimento da atenção PRIMÁRIA ao paciente deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

5- NOTIFICAÇÃO DE CASOS

A infecção humana pelo SARS-CoV-2 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), portanto, trata-se de um evento de notificação imediata. Os profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente devem realizar a notificação dos casos (SG) leves ou moderados, e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), hospitalizado ou óbito, que atendam a definição de caso.

Todos os laboratórios das redes pública, privada, universitários e quaisquer outros, em território nacional, devem notificar os resultados de testes diagnóstico para detecção da COVID-19 (Portaria GM/MS N° 1.792 DE 21/07/2020).

Devendo ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito. Unidades públicas (atenção primária e pronto atendimento) e unidades privadas (clínicas, consultórios etc.), devem notificar casos de SG por meio do sistema e-SUS VE. A Nota Técnica nº 20/2020-SAPS/GAB/SAPS/MS, reforça a importância da realização da NOTIFICAÇÃO IMEDIATA dos casos de Síndrome Gripal (SG) leve no e-SUS NOTIFICA link: <https://notifica.saude.gov.br/login> e dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados no Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (SIVEP-Gripe), link: <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>.

A notificação imediata de casos suspeitos deve ser realizada obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), por meio do canal oficial estabelecido no Estado do Paraná, no endereço:

<https://covid19.appsaude.pr.gov.br>

A fim de proceder com a adequada notificação do evento, seguir as orientações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde no Boletim Epidemiológico que se encontra disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/03/guia-de-vigilancia-2020.pdf>

Existem 4 (quatro) situações diferentes em que é necessária a notificação:

1. Casos de Síndrome Gripal (SG);

Casos leves atendidos nas unidades públicas (Atenção Primária, Ambulatório, Hospitalar e Pronto Atendimento) e unidades privadas (clínicas, consultórios, entre outros) devem ser notificados por meio do sistema Notifica COVID-19 da SESA/PR.

<https://covid19.appsaude.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

2. Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por SRAG;

Pacientes internados com sintomas respiratórios em todos os hospitais públicos e privados devem ser notificados no Sistema da Vigilância Epidemiológica da Gripe SIVEP-GRIPE e no Notifica COVID-19.

<http://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>

<http://covid19.appsaude.pr.gov.br>

Óbitos suspeitos, independente de internação, devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe SIVEP-GRIPE.

<http://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>

As orientações sobre o preenchimento e a emissão da Declaração de Óbito estão disponíveis na página da Sesa.

<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo>

Todos os casos que evoluam a óbito (confirmados para COVID-19) independente de hospitalização devem ser imediatamente notificados no SIVEP-Gripe <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>. O registro do óbito também deve ocorrer, obrigatoriamente, no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

3. Casos assintomáticos que fizeram testes para COVID-19;

Casos assintomáticos que fizeram testes para COVID-19

Notificar todos os casos positivos ou negativos no Notifica COVID-19.

<http://covid19.appsaude.pr.gov.br>

4. Casos confirmados por vínculo clínico epidemiológico

O critério clínico epidemiológico poderá ser utilizado apenas nos casos de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 (sete) dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19. Notificar no Notifica COVID-19.

<http://covid19.appsaude.pr.gov.br>

Para confirmação dos casos existem dois critérios:

- 1- Critério laboratorial
- 2- Critério clínico epidemiológico

1- Critério laboratorial:

RT PCR em tempo real: resultados positivos no LACEN ou laboratórios habilitados para realização deste teste diagnóstico. A listagem de laboratórios habilitados está disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

<http://www.lacen.saude.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=38&tit=COVID-19-Laboratorios-Habilitados>

Testes rápidos: No Paraná serão confirmados como positivos apenas os resultados de testes rápidos validados pelo Ministério da Saúde e homologados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS).

Os demais testes rápidos devem ser notificados, mas permanecerão como caso em investigação até que sejam homologados pelo INCQS.

2- **Critério clínico epidemiológico:**

Caso positivo como critério clínico epidemiológico é considerado o contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19.

Cabe aos gestores e profissionais de saúde acompanhar as atualizações detalhadas sobre o perfil da transmissão da COVID-19 no Brasil, por Unidade da Federação e Região de Saúde, bem como a interpretação da situação epidemiológica, publicada nos Boletins Epidemiológicos Especiais (BEE) do Ministério da Saúde e disponível no link: <https://www.saude.gov.br/boletimsepidemiologicos>

Códigos Internacionais de Doenças (CID -10-OMS) para a COVID-19:

- B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.
- U07.1 – É atribuído a um diagnóstico de COVID -19 confirmado por testes de laboratório.
- U07.2 – Vírus não identificado, é atribuído a um diagnóstico clínico ou epidemiológico de COVID-19, em que a confirmação laboratorial é inconclusiva ou não está disponível.

Os novos códigos U07.1 (COVID-19, vírus identificado) e U07.2 (COVID-19, vírus não identificado, clínico-epidemiológico), definidos pela OMS, são os marcadores da pandemia no Brasil.

Sendo assim, na mesma linha em que for alocado o B34.2 (Infecção pelo coronavírus de localização não especificada), deve constar, também, o código marcador U07.1 ou U07.2.

Caso o código U04.9 (Síndrome respiratória aguda grave – SARS/SRAG) tenha sido utilizado como marcador para caso suspeito ou confirmado de covid-19, deverá ser substituído pelos códigos supracitados.

5.1-Modelo da ficha de notificação de Síndrome Gripal e COVID-19 do Município de Douradina-PR- (anexo1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DOURADINA-PR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Av. Brasil 261, Centro - CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1440 - E-mail: vedouradina@gmail.com

NOTIFICAÇÃO SÍNDROME GRIPAL E COVID-19

ATENÇÃO - TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS

DATA DA NOTIFICAÇÃO:		CPF:	
		SUS:	
NOME COMPLETO:			
OCUPAÇÃO:		LOCAL DE TRABALHO:	
ESTUDA AONDE?		SERIE/PROFESSOR	
SEXO:	RAÇA/COR:	DATA NASCIMENTO	IDADE
[] M [] F			
NOME DA MÃE:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CELULAR:		TELEFONE CONTATO:	
SINTOMAS/DATA DE INÍCIO		GESTANTE	
<input type="checkbox"/> FEBRE	<input type="checkbox"/> TOSSE	<input type="checkbox"/> DISPNEIA (DIFIC. RESPIRAR)	<input type="checkbox"/> SATURAÇÃO O2 ≤ 95%
<input type="checkbox"/> DOR DE GARGANTA	<input type="checkbox"/> DIARRÉIA	<input type="checkbox"/> MIALGIA/DOR MUSCULAR	<input type="checkbox"/> ARTRALGIA
<input type="checkbox"/> NÁUSEA/VÔMITO	<input type="checkbox"/> CEFALÉIA	<input type="checkbox"/> CORIZA	<input type="checkbox"/> IRRITABILIDADE/CONFUSÃO
<input type="checkbox"/> ADINAMIA/FRAQUEZA	<input type="checkbox"/> ESCARRO	<input type="checkbox"/> CALAFRIOS	<input type="checkbox"/> CONGESTÃO NASAL
<input type="checkbox"/> CONGESTÃO CONJUNTIVA	<input type="checkbox"/> DIFICULDADE DE DEGLUTIR	<input type="checkbox"/> MANCHAS VERMELHAS	<input type="checkbox"/> GÂNGLIOS LINFÁTICOS
<input type="checkbox"/> BATIMENTO DE ASAS NASAIS	<input type="checkbox"/> CIANOSE	<input type="checkbox"/> TIRAGEM INTERCONSTAL	<input type="checkbox"/> DIMINUIÇÃO OLFATO E PALADAR
OUTROS SINTOMAS:			
RAIO X DE TORAX		TOMOGRÁFIA	
MORBIDADES/FATORES DE RISCO			
<input type="checkbox"/> DOENÇA CARDIOVASCULAR	<input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO	<input type="checkbox"/> DIABETES	<input type="checkbox"/> DOENÇA HEPÁTICA
<input type="checkbox"/> SÍNDROME DE DOWN	<input type="checkbox"/> DOENÇA NEUROLÓGICA	<input type="checkbox"/> IMUNODEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> INFECÇÃO HIV
<input type="checkbox"/> DOENÇA RENAL	<input type="checkbox"/> DOENÇA PULMONAR	<input type="checkbox"/> NEOPLASIA	<input type="checkbox"/> PUERPÉRIO
<input type="checkbox"/> OBESIDADE	<input type="checkbox"/> TABAGISMO		
OUTRAS MORBIDADES			
TOMOU VACINA DE COVID	SIM	NÃO	DATA
TIPO DE EXAME	PCR	TESTE RÁPIDO	
HISTÓRICO DE VIAGEM		SE SIM, QUAL LOCAL?	
CONTATO COM SUSPEITO?		CONTATO COM CONFIRMADO	
SIM <input type="checkbox"/> QUEM?	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> QUEM?	NÃO <input type="checkbox"/>
CLASSIFICAÇÃO FINAL:			
EVOLUÇÃO	CURA	OBITO	
DATA DE ENCERRAMENTO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ISOLAMENTO

(Casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e seus contatos)

Eu, _____ RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____, município de DOURADINA, telefone _____, declaro que fui devidamente informado sobre a necessidade de realizar isolamento domiciliar. Declaro que estou ciente de que a Lei Federal 13.979/2020, em caso de suspeita ou confirmação do Covid-19, bem como contato com estes casos, preconiza o isolamento domiciliar para evitar a transmissão do vírus. Comprometo-me a seguir as orientações que foram repassadas pelo profissional _____ e assumo as consequências e responsabilidades da não realização, inclusive as penalidades legais, previstas no artigo 267 do Código Penal Brasileiro.

O isolamento domiciliar inicia na data de _____ e termina em _____ no endereço _____.

Nome e assinatura _____

Data da ciência ____/____/____

Contatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

6- ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA.

- CENTRO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Rua Anchieta, S/N

Bairro: Centro

Horário de funcionamento: 24 hs

Telefone: (44) 3663-2039

- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

AV Barão do Rio Branco, 980

Bairro: Centro

Horário de funcionamento: 24 hs

Telefone: (44) 3663-2150

- CENTRO DE SAÚDE HÉLIO CORSINI

Rua: Barão do Rio Branco, 261

Bairro: Centro

Horário de funcionamento das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Telefone: (44) 36631440

- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS TORISCO

Rua: Ribeiro de Oliveira, SN

Bairro: Centro

Horário de funcionamento das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Telefone: (44) 3663-1148

- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL DE VILA FORMOSA

Rua Santa Olímpia, SN

Bairro: Vila Formosa

Horário de funcionamento das 08:00hs às 12: 00 e das 13:30 às 17:30

Telefone: (44) 3663-6039.

- POSTO DE SAÚDE JARDIM DO IVAÍ

Rua: Avenida principal

Horário de funcionamento das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Atendimento médico às quarta-feiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

7- ATENDIMENTOS

7.1-Atendimento na Atenção Primária à Saúde

Considerando localmente, em nível municipal, a existência de fase de transmissão comunitária da COVID-19, é imprescindível que os serviços de APS/ESF trabalhem com abordagem sindrômica do problema, desta forma, a abordagem clínica da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), independentemente do agente etiológico. Como é de conhecimento de todos, múltiplos agentes virais são responsáveis por essas duas síndromes, sendo o vírus da Influenza o de maior magnitude nos últimos anos. Entretanto, há evidências e dados internacionais indicando que a transcendência da COVID-19 pode superar a da Influenza.

A pandemia da COVID-19 tem provocado elevado número de casos e de óbitos no Brasil, e, por isso, é ainda mais necessária a união de todos os gestores do SUS e suas equipes neste momento para o seu melhor enfrentamento. Entendendo o papel fundamental da Atenção Primária no Sistema de Saúde e o da Gestão Tripartite, o Ministério da Saúde, Conass e Conasems propõem os 7 passos da APS:

Passo 1: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS)

- Redimensionar o atendimento às demandas espontânea e agendada, considerando a necessidade no momento de pandemia, com possível aumento do volume de atendimento a casos agudos e, se possível, sem prejuízos aos atendimentos eletivos à população prioritária da APS, tais como: gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas não transmissíveis.
- Estabelecer se necessário, uma ou mais UBS de referência para o atendimento de casos de COVID-19, bem como outros agravos prevalentes na região, como dengue, zika vírus, chikungunya, malária etc.
- Manter todas as UBS abertas e funcionando em período integral, realizando acolhimento com classificação de risco para demanda espontânea.
- Estender o horário de funcionamento das UBS, sempre que possível.
- Estabelecer e implementar protocolos e fluxos de manejo de casos, de forma ordenada e articulada com os demais pontos de atenção, em especial, a Rede de Urgência e Emergência.
- Capacitar os profissionais da APS no diagnóstico e manejo de casos de síndrome gripal (SG) e síndrome respiratória aguda grave (SRAG), com vistas a preconizar o manejo dos casos leves na APS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Ordenar e coordenar a Rede de Atenção à Saúde local, visando articular a oferta de atendimento na Atenção Especializada e nos serviços de Urgência e Emergência, a fim de qualificar o fluxo de encaminhamentos em tempo oportuno.
- Manter a dispensação de todos os medicamentos padronizados na Rename/ Remume, quando possível.
- Garantir que toda gestante realize o número adequado de consultas de pré-natal, e garantir o acompanhamento longitudinal do usuário com doenças crônicas.

Passo 2: Monitorar os casos de síndrome gripal (SG) e acompanhar as altas de síndrome respiratória aguda grave (SRAG);

No município de Douradina, contamos com 03 (três) profissionais Enfermeiras do PSF que fazem a monitoração dos pacientes suspeitos e confirmados para COVID-19.

E mais 03 (três) profissionais que fazem o rastreamento de contatos dos pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19, sendo 01 (uma) enfermeira a supervisora do monitoramento, 02 (dois) rastreadores, sendo 01 (uma) técnica de Enfermagem e 01 (uma) ACS.

Conforme Ofício Circular nº138/2021 - 12º RS/SCAPS, a partir do dia 12 de julho de 2021, solicita a retomada do monitoramento presencial dos casos positivos de COVID-19 com a realização da oximetria de pulso, com o objetivo de diminuir a internação em leitos de UTI e mortalidade, uma vez que a COVID-19 reduz o nível de oxigênio no sangue e muitos pacientes, apesar de não se queixarem de falta de ar, podem apresentar queda perigosa e silenciosa da saturação de oxigênio sanguíneo (hipóxia SpO2 <95%) Saturação de Oxigênio menor que 95 %).

Para realizar este monitoramento designou um profissional técnico de enfermagem para realizar o monitoramento de todos os pacientes positivos 2 x dia, de segunda a segunda e este acompanhamento deverá ser passado para a coordenadora da APS para que encaminhe diariamente através de planilha no Google drive em tempo real para Regional de Saúde.

O monitoramento dos contatos continua sendo via telefone.

É considerado contato qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até dez (10) dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático).

Exemplos de contatos: contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado, uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

contenham secreções), uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro, uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro, um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI, e pessoas que residem na mesma casa/ambiente, como colegas de dormitório, creche, ILPIs, residências terapêuticas, alojamento etc.

A portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020 institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.

A execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19 de que trata esta Portaria será orientada pelos seguintes objetivos:

I - integração das ações da Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde, na perspectiva local, para identificar em tempo oportuno os casos de COVID-19 e seus contatos, com vistas a fortalecer a resposta ao enfrentamento da COVID-19;

II - promoção da realização de ações locais para identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de COVID-19, detectando oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de COVID-19;

III - ampliação da notificação e investigação dos casos de COVID-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos, conforme as orientações do Ministério da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 1º;

IV - promoção da avaliação regular da situação epidemiológica local relacionada à COVID-19 e disponibilização das informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral;

V - incremento da utilização de dados epidemiológicos locais para a tomada de decisão e aprimoramento do planejamento assistencial e sanitário da Rede de Atenção à Saúde (RAS), a fim de proporcionar a qualificação dos processos de trabalho, com vistas à efetividade e qualidade das ações. Acesse a portaria na íntegra:

<https://www.37in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.358-de-2-de-setembro-de-2020-275909887>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Segundo a 4^o Ed do Guia Orientador para Enfrentamento da pandemia da COVID-19, sugere que todos os contatos sejam identificados rapidamente e monitorados por até 10 dias.

Quando o nível local, verificar que a curva epidêmica está em redução, a rápida identificação de casos, o rastreamento e monitoramento de contatos se farão ainda mais necessários, a fim de identificar e interromper, oportunamente, as possíveis cadeias de transmissão, prevenindo a ocorrência de uma nova onda de casos.

Sendo de suma importância do profissional responsável pela equipe da APS:

- Prover equipamentos como termômetros e oxímetros de pulso para as UBS.
- Capacitar os agentes comunitários de saúde (ACS) e demais profissionais das equipes no uso adequado de EPI e demais equipamentos, em especial oxímetro de pulso e termômetro, bem como no monitoramento domiciliar de casos de síndrome gripal e na busca ativa dos contatos.
- Organizar, durante o período da pandemia, o processo de trabalho dos ACS para acompanhamento domiciliar dos casos de síndrome gripal e altas de síndrome respiratória aguda grave, concomitantemente ao acompanhamento habitual dos indivíduos com condições crônicas e outros agravos que necessitem de acompanhamento longitudinal.
- Para populações em áreas sem cobertura suficiente de profissionais, utilizar ferramentas de telemonitoramento disponíveis no território, preferencialmente executadas por profissionais que estejam afastados de suas atividades laborais, por estarem inseridos no grupo de risco da COVID-19 ou por outros integrantes da equipe multiprofissional cujas atividades se encontram suspensas ou reduzidas devido à pandemia.
- Seguir as orientações do Manual de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referente à estratégia de testagem de casos suspeitos.

Normativa de acompanhamento do paciente suspeito em isolamento domiciliar via telefone:

1. Anotar em prontuário, o número de contato do paciente e de acompanhante (de preferência o cuidador que ficará responsável pelo paciente), durante a primeira avaliação;
2. Ligação deve ser realizada por profissional de saúde da ESF para acompanhamento da evolução do quadro clínico;
3. Não há necessidade de gravar a conversa;
4. Anotar informações sobre a conversa telefônica no prontuário – quadro clínico autorreferido do paciente, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional à residência do paciente ou consulta presencial no ambulatório de referência com paciente em uso de máscara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Normativas para atendimento presencial:

1. Para caso de baixo e médio risco, quando avaliado pela equipe da APS como necessário, sendo realizado para idosos, preferencialmente em domicílio.
2. Consultas de pré-natal para gestantes devem ser realizadas na UBS.
3. Reservado também para casos de alto de muito alto risco onde após discussão de caso conjunta entre APS e AAE as equipes avaliam que o risco clínico se sobrepõe ao risco de contágio do usuário ou quando ele é recomendado pela Sociedade Científica da Especialidade.
4. Organizar transporte do usuário com o município de origem preferencialmente carro individual ou em micro-ônibus mantendo distanciamento entre os usuários e providenciar álcool gel e máscaras para o transporte em número suficiente para o trajeto de ida e volta (de pano ou cirúrgica conforme o usuário apresente ou não sintomas de SG ou SRAG).
5. É recomendável que antes dos usuários entrarem no veículo seja feita uma triagem rápida pelo condutor ou profissional de apoio, aos usuários e acompanhantes, com o objetivo de detectar possíveis sinais e sintomas respiratórios. Caso seja relatado pelo usuário ou acompanhante sinais e sintomas respiratórios os mesmos, não serão conduzidos para o atendimento ambulatorial e serão orientados, a buscar atendimento na Unidade de Referência para atendimento a paciente com sintomas gripais.
6. O condutor e ou profissional de apoio deverá comunicar a central de transporte para que seja comunicado à equipe de vinculação do usuário e a unidade ambulatorial, a ocorrência, para que sejam feitas as devidas intervenções de monitoramento.
7. Reestruturar horários de agendamentos para permitir menor tempo possível do usuário no serviço e evitar aglomerações (recomendado tempo entre consultas de 45').
8. Reorganizar sala de espera mantendo distanciamento das cadeiras de pelo menos 2 metros entre os usuários.

A APS/ESF deve assumir papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos. A estratificação de intensidade da SG é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente na APS/ESF ou para encaminhá-lo aos centros de referência, urgência/emergência ou hospitais. Dada a letalidade muito mais elevada da COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais), deve-se priorizá-los para atendimento. Além deles, pessoas com doença crônica, gestantes e puérperas devem ter atendimento priorizado. Gestantes e puérperas não têm risco elevado para COVID-19, mas apresentam maior risco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

gravidade se infectadas por Influenza. Os casos de síndromes gripais sem complicações ou sem comorbidades de risco serão conduzidos pela APS/ESF.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
2. Medidas para evitar contágio na UBS;
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares;
6. Notificação imediata;
7. Monitoramento clínico;
8. Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

A APS/ESF, acompanham longitudinalmente os usuários com condições crônicas, de acordo com a estratificação de risco, estabilidade clínica e capacidade de autocuidado, considerando o contexto de vulnerabilidade e suporte familiar.

Implantação de estratégias de acompanhamento e monitoramento do plano de cuidados dos pacientes com condição crônica de alto e muito alto risco, com instabilidade clínica persistente, atendidos pela Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), como: Atendimentos em oncologia. Atendimento em puericultura, cuidados às pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus frente à Pandemia da COVID-19, e acompanhar os pacientes confirmados pós alta, visando o atendimento integral e a sua reabilitação.

Orientações às equipes e profissionais sobre linha de cuidado materno infantil durante a emergência em saúde pública, identificar pacientes com transtornos psíquicos depressivos, suspender os atendimentos a pacientes com consultas, exames e procedimentos eletivos, executando-se os atendimentos essenciais, tais, como gestante de alto risco, cardiologia, nefrologia e oncologia e os instabilidade clínica.

Realizar a transição do cuidado do paciente, verificando prescrição e orientação quanto às necessidades da equipe multidisciplinar como fisioterapeuta, nutricionista, psicóloga e fonoaudióloga, garantindo o bem-estar do paciente durante o isolamento ou após alta hospitalar, para dar continuidade da estratégia de intervenção pós internação pela COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Passo 3: Organização da gestão

- Realizar a gestão dos recursos humanos disponíveis em todos os estabelecimentos de saúde da APS, avaliando, sempre que necessário, a possibilidade de remanejamento, para que o possível absenteísmo de profissionais (férias, afastamentos, licenças) não impacte na assistência ofertada.
- Articular apoio entre Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, na gestão de recursos humanos, equipamentos, insumos, equipamentos de proteção individual, testes rápidos e RT-PCR, vacinas, entre outros.
- Apoiar a equipe na construção e revisão/atualização do Plano de Contingência para o enfrentamento a COVID-19;
- Realizar reunião com gestores municipais e regionais para esclarecimento da situação e articulação da resposta com base no Plano de Contingência.
- Reforçar assessoria às RS e SMS no acompanhamento das ações desenvolvidas, com base nos Planos de Contingência Municipais.
- Solicitar apoio aos Gestores Estaduais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência.
- Poder de instituir o Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo coronavírus - COE-COVID-19, operando em nível nacional;
- Nomear integrantes da Comissão Técnica de Saúde - CTS para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19);
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico do risco de introdução do novo coronavírus (COVID-19).
- Monitorar e prover recursos necessários de estoque estratégico de insumos para execução das ações de resposta à situação de surto.
- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) nos laboratórios de referência.
- Definir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Apoiar os Laboratórios de Referência Nacional e Regionais: para realização do diagnóstico e análises complementares da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Registrar, de forma clara, as quantidades fornecidas de EPIs e insumos às regionais de saúde, às unidades próprias e aos municípios;
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Mapear os laboratórios com capacidade tecnológica de produção para teste rápido e vacinas para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Definir equipes profissionais para as ações de vigilância e resposta (equipes de campo).
- Definir equipe da vigilância em saúde (nomes e escalas de plantões);
- Atualizar lista de contatos internos e instituições, com nomes, números de telefone e endereços de e-mail, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta.
- Propor, com base em critérios epidemiológicos e indicadores específicos, medidas e critérios que direcionem a (re)abertura dos estabelecimentos, conforme o risco de aglomeração, a essencialidade da atividade e as cadeias produtivas.
- Suspender determinadas atividades conforme o Decreto nº 4311, de 20 de março de 2020.
- Participar e apoiar juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, as decisões de Decretos conforme necessidade do enfrentamento atual da pandemia.
- Garantir com o setor administrativo a liberação de diárias/hospedagens e passagens para deslocamentos em situações de emergência e horários especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Garantir equipamentos para as equipes de apoio (celulares, tablets e computadores), com acesso à internet;
- Regular o acesso a leitos clínicos e de UTI nos Hospitais de Referência;
- Manter a regulação exclusiva pela Central Estadual de Leitos.
- Estabelecer reuniões periódicas com os Hospitais de Referência.
- Apoiar os municípios no atendimento das necessidades dos Hospitais de Referência.
- Intensificar levantamento para atualização das informações sobre a capacidade de atendimento especializado, visando os casos suspeitos de infecção humana pela COVID-19.
- Intensificar a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pela COVID-19.
- Acompanhar e apresentar de forma clara a situação epidemiológica do município, bem como da vacinação.

Passo 4: Vacinação rápida e segura

- Organizar o processo de trabalho das equipes para realizar a vacinação dos grupos prioritários, preconizados no Plano Nacional de Vacinação, estabelecendo fluxo diferencial interno para o atendimento às demandas programadas e espontâneas.
- Garantir a biossegurança e a vacinação dos profissionais de saúde que atuam na assistência.

No dia 8 de dezembro de 2020 no Reino Unido foi vacinada a primeira pessoa do mundo contra o novo coronavírus. O imunizante aprovado para o uso emergencial foi o desenvolvido pela parceria entre a farmacêutica americana Pfizer e a empresa de biotecnologia alemã BioNTech. Depois disso várias outras vacinas foram aprovadas para uso emergencial. No dia 17 de janeiro de 2021, a ANVISA aprovou duas vacinas em caráter emergencial para uso na população brasileira: Vacina COV-19 inativada (CoronaVac®) - INSTITUTO BUTANTAN e a vacina covid-19 (ChAdOx1 nCoV-19)- FIOCRUZ (Universidade de Oxford e AstraZeneca). No dia 18 de janeiro de 2021 foi iniciada a campanha de vacinação no Brasil, em 23/02/2021 a ANVISA concedeu o registro definitivo da vacina Vacina Pfizer/ Biontech. no dia 12 de março foi concedido o registro definitivo para a vacina AstraZeneca/ Fiocruz. em 31 de março foi aprovada para uso emergencial a Janssen COVID-19 Vaccine.

No município de Douradina, a primeira profissional a receber a 1ª dose foi a técnica de enfermagem Claunice Conceição da Silva, 57 anos, ela recebeu a dose do imunizante Coronavac produzido pelo laboratório Sinovac em parceria com o Instituto Butantan., um ato simbólico que aconteceu no Centro de Saúde Hélio Corsine, na tarde do dia 20/01/2021. Douradina recebeu 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

doses, e segue o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, que está sendo seguido pela Secretaria Municipal de Saúde, que nesta primeira etapa da vacinação a população alvo é composta por profissionais que aplicarão as vacinas, pessoas com mais de 60 anos que residem em Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI), profissionais que atuam nos locais, população indígena e todos os profissionais da saúde que atuam na linha de frente na batalha contra o novo coronavírus.

Passo 5: Comunicação

- As três esferas de gestão devem realizar campanhas de comunicação para a população esclarecendo as medidas preventivas que devem ser adotadas, como uso de máscaras, distanciamento social, lavagem das mãos, uso de álcool em gel, evitar aglomerações, vacina, boletim epidemiológico, lançados semanalmente ou conforme necessidade, etc.
- Estabelecer meios de comunicação com os profissionais de saúde, a fim de disseminar informações sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos de saúde, fluxos da rede de atenção à saúde local, atualizações, orientações, diretrizes e protocolos vigentes.
- Estabelecer meios de comunicação com a população (rádio, TV e outras mídias sociais), a fim de mantê-la informada sobre a situação epidemiológica local e os serviços de saúde disponíveis no território, adequados a cada caso.
- O porta voz/ comunicação deverá sempre emitir orientações de saúde para instituições privadas, públicas, escolas e público em geral, com o apoio da Prefeitura de Douradina;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus e distribuí-los para a população;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Aproximar as assessorias de comunicação dos diferentes órgãos para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações em comum;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.
- No município temos como fontes seguras notícias publicadas no site do Portal da Prefeitura, e no site do Portal da cidade.

<https://douradina.portaldacidade.com/>

<https://www.douradina.pr.gov.br/site/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Passo 6: Promoção e prevenção

- Promover ações de educação em saúde para a comunidade.
- Articular ações intersetoriais para promoção da saúde.

Passo 7: Reabilitação e complicações pós covid-19

- Garantir acesso aos serviços de saúde às pessoas com sintomas persistentes após infecção por COVID-19.
- Identificar a necessidade de encaminhamento para serviços especializados, sempre que necessário, e estabelecer fluxos de referência e contrarreferência.

Além dos 7 passos da APS, para melhor compreensão, pressupõe 5 passos para a população:

Passo 1: Procurar a UBS quando apresentar qualquer sintoma de síndrome gripal.

Passo 2: Respeitar as medidas preventivas: uso de máscaras, lavagem das mãos, uso de álcool, manter distanciamento social de 1m, evitar aglomerações, entre outras.

Passo 3: Comparecer às consultas, atendimentos e exames agendados e seguir as orientações prescritas pelo médico.

Passo 4: Retornar ao serviço de saúde em caso de piora ou persistência dos sintomas.

Passo 5: Acionar a ouvidoria do SUS em caso de dúvidas, elogios e sugestões.

Por fim, requer um trabalho de liderança, paciência, persistência, e muita resiliência, aplicando uma ferramenta que pode possibilitar a integração das ações em redes, contribuindo para nortear os gestores e profissionais de saúde para dois grandes desafios: enfrentar uma pandemia e organizar os serviços para o cuidar do que vem. É poder vivenciar a força, a determinação e a garra de profissionais e gestores para vencer o novo vírus, buscando conhecimento, novas práticas, novos fluxos. É rever processos, perseverar nas medidas protetivas, conviver com o medo da contaminação, com a exaustão, conviver com esse batalhão de guerreiros que há meses enfrentam o invisível e perceber a potência do SUS nos rincões desse Brasil heterogêneo, o SUS é intrínseco a cada brasileiro uma parte integrante de cada um de nós, uma rede de pessoas em busca da verdadeira saúde para todos.

7.1.1- Atendimento da APS na atenção Bucal

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 no município e levando em conta que os profissionais da saúde já foram vacinados inclusive com a segunda dose da vacina, o atendimento odontológicos eletivos que até há alguns meses, estavam suspensos, foram retomados gradativamente com horário marcado, buscando segurança dos usuários e profissionais, evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

um volume de agendamento evitando aglomerações e garantindo o tempo necessário para limpeza e desinfecção do consultório odontológico entre os atendimentos.

Com o retorno dos atendimentos eletivos, foi contratado uma empresa terceirizada, com dois profissionais odontólogos, já que estávamos somente com 01 (um) profissional que atendia 20 horas semanais somente urgência e emergência. Sendo assim tendo maior resolutividade e tratamento em sessão única, diminuindo o número de idas do usuário à unidade básica.

Os profissionais devem se paramentar adequadamente em todos os atendimentos odontológicos, visando a efetiva proteção individual: luvas, gorro descartável, óculos de proteção com protetores laterais sólidos, protetor facial (faceshield), capote ou avental de mangas longas e impermeável e Máscara N95 / PFF2 ou equivalente.

Sempre que possível, evitar o uso de equipamentos que gerem aerossóis como alta rotação, ultrassom e jato de bicarbonato tendo em vista a propagação aérea do vírus, quando possível, orienta-se a aplicação de técnicas manuais como remoção de tecido cariado por colheres de dentina e raspagem com curetas periodontais.

Utilizar, quando possível, de técnicas como Tratamento Restaurador Atraumático (ART/TRA) que visa a remoção do tecido cariado com instrumentos manuais e uso de ionômero de vidro de alta viscosidade, apresentando uma boa opção para os tratamentos, sendo o juízo clínico soberano para a definição da técnica terapêutica a ser adotada cada caso.

Manter distanciamento mínimo de um metro da cadeira odontológica, dos CD, TSB e ASB, no momento que não estiverem prestando atendimento direto ao usuário, ou orientar os profissionais a permanecerem fora da sala de atendimento, caso não estejam desempenhando atividades dentro do consultório;

Aos usuários que apresentam quadros caracterizados como urgências odontológicas, mas com sinais e sintomas respiratórios, confirmação da COVID-19 ou contato, deve ser ofertado manejo medicamentoso da condição odontológica, e manutenção do isolamento domiciliar. Nos casos em que não ocorra a remissão do quadro odontológico, deve-se proceder ao atendimento com a paramentação adequada.

Os atendimentos nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) possuem caráter prioritariamente eletivo, devendo ser organizados, da mesma forma que para a APS, levando-se em consideração a situação epidemiológica do município ou região de saúde.

Recomenda-se a leitura do “Guia de Orientações para Atenção Odontológica no contexto da COVID-19, elaborado pelo Ministério da Saúde e disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/novembro/17/guia-de-orientacoes-do-atendimento-odontologico-no-contexto-da-pandemia_final.pdf

7.1.2- Atendimento da APS na saúde mental

No município de Douradina, contamos com o profissional psicólogo preparado e capacitado para dar apoio aos funcionários e pacientes que necessitam de apoio psicossocial.

A Pandemia da COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, é um fenômeno mundial de características ímpares, esse novo contexto indica preocupação com a chamada quarta onda, que envolve o impacto na saúde mental das pessoas e as demandas nos serviços de saúde. Diagnosticar precocemente os sinais e sintomas na população e trabalhadores e planejar ações de cuidado à saúde mental é fundamental nesse momento, as reações mais frequentes incluem medo de:

- Adoecer e morrer;
- Perder as pessoas que amamos;
- Perder os meios de subsistência ou não poder trabalhar durante o isolamento e ser demitido;
- Ser excluído socialmente por estar associado à doença;
- Ser separado de entes queridos e de cuidadores devido ao regime de quarentena;
- Não receber um suporte financeiro;
- Transmitir o vírus a outras pessoas.

É esperado também a sensação recorrente de:

- Impotência perante os acontecimentos;
- Irritabilidade;
- Angústia;
- Tristeza.

Em caso de isolamento pode-se intensificar os sentimentos de desamparo, tédio, solidão e tristeza, entre as reações comportamentais mais comuns estão:

- Alterações ou distúrbios de apetite (falta de apetite ou apetite em excesso);
- Alterações ou distúrbios do sono (insônia, dificuldade para dormir ou sono em excesso, pesadelos recorrentes);
- Conflitos interpessoais (com familiares, equipes de trabalho).

As Equipes de Atenção Primária devem diagnosticar e orientar os usuários que apresentarem sinais e sintomas que necessitem de uma Atenção Psicossocial, reconhecendo, se uma reação psicossocial considerada esperada, está se tornando sintomática e precisará de encaminhamento especializado. Os profissionais devem estar atentos para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Sintomas persistentes;
- Sofrimento intenso;
- Comprometimento significativo do funcionamento social e cotidiano;
- Dificuldades profundas na vida familiar, social ou no trabalho;
- Risco de complicações, em especial o suicídio;
- Problemas coexistentes como alcoolismo ou outras dependências;
- Depressão maior, psicose e transtorno por estresse pós-traumático são quadros graves que requerem atenção especializada.

Os transtornos psíquicos imediatos mais frequentes são os episódios depressivos e as reações de estresse agudo de tipo transitório. O risco de surgimento destes transtornos aumenta de acordo com as características das perdas e outros fatores de vulnerabilidade. Entre os efeitos tardios que podem aparecer, os mais recorrentes são:

- Luto patológico;
- Depressão;
- Transtornos de adaptação;
- Manifestações de estresse pós-traumático;
- Abuso do álcool ou outras substâncias que causam dependência e transtornos psicossomáticos.

Orientações básicas e gerais podem e devem ser repassadas para a população por toda equipe de ESF, EAB, SB, NASF, como: ouvir, conectar, validar os sentimentos do outro com respeito, aceitação, calor humano e compartilhamento aberto de informação resulta em melhora das pessoas e ajuda o profissional de saúde, gestores e populações na difícil tarefa de cuidar de alguém, cuidar de si e cuidar de algo e de quem precisa do serviço e enfrentar a pandemia.

Orientar a população a reservar um ou dois momentos do dia para se informar, através de fontes oficiais e seguras de informação, por exemplo: Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e Universidades, lembrando que informações falsas não contribuem para a prevenção.

Cultivar os laços afetivos: aproveitar a convivência familiar, manter contato com amigos por mensagens, ligações ou vídeos, telefonar para alguém com quem não conversa há muito tempo.

Evitar ler ou ouvir demais sobre o tema, notícias sensacionalistas ou que tragam ansiedade, usar as informações principalmente para planejar ações práticas, aproveitar o tempo para aprender coisas novas ou aprofundar seus conhecimentos na sua área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Planejar uma rotina mesmo que fique dentro de casa: manter horários regulares para levantar e se deitar; manter os cuidados usuais e rotinas de alimentação; procurar realizar alguma atividade física (mesmo que dentro de casa).

Nunca discrimine alguém que esteja doente, a solidariedade e a cooperação auxiliam os dois lados, e aumentam a satisfação e os vínculos sociais.

Se estiver em sofrimento intenso, buscar ajuda profissional de psicólogos e psiquiatras: há profissionais e serviços disponíveis mesmo à distância.

O que pode ajudar a minimizar a situação são sentimentos e valores mais solidários e positivos da mente humana como compaixão, altruísmo e a empatia. Compaixão pode ser entendida como uma resposta emocional ao perceber o sofrimento e envolve um desejo autêntico de ajudar. Ouvir, conectar, validar os sentimentos do outro com respeito, aceitação, calor humano e compartilhamento aberto de informação resulta em melhora das pessoas e ajuda o profissional de saúde, gestores e populações na difícil tarefa de cuidar de alguém, cuidar de si e cuidar de algo. Cuidar de si mesmo, de quem precisa do serviço e enfrentar a pandemia.

7.1.3- Atendimento do profissional fisioterapeuta na APS

No município contamos com o profissional fisioterapeuta, preparado e capacitado para dar apoio aos pacientes que necessitarem do auxílio na reabilitação decorrente da COVID-19, devendo o profissional identificar em cada paciente quais são as particularidades que indicam ou não a realização de intervenções, assim como determinar qual será o tipo de intervenção prescrita. Em alguns casos, o Fisioterapeuta poderá realizar acompanhamento, monitorização ou orientações à distância, garantindo sempre a segurança do paciente, por exemplo, por meio do telemonitoramento. Em outros casos, quando houver doenças associadas, a intervenção poderá ser presencial, e quando esta for indicada, as atividades devem ser realizadas em ambientes arejados. De modo geral, o fisioterapeuta deve evitar contato desnecessário com o paciente devido ao risco de contágio. Enfatizamos, porém, que o fisioterapeuta em atendimento presencial deve estar sempre atento ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), como a utilização de máscara N95, em virtude de procedimentos que podem gerar aerossóis. Além disso, é preciso fortalecer os cuidados em relação às medidas para evitar contágio. De modo geral se tem por objetivo prevenir os agravos musculo-esqueléticos, melhorar os sintomas respiratórios e proceder o rastreio para indicação ou não de hospitalização, com base na avaliação da dispnéia e da SpO₂. Além disso, a atuação junto a esses pacientes, idealmente, deve incluir suporte psicológico e educação sobre a doença. Durante a fase de isolamento, os pacientes naturalmente aumentam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

tempo em que ficam na posição sentada ou deitada, o que pode contribuir de forma expressiva para maior intolerância ao exercício, redução de força muscular, prejuízo de tosse e expectoração e maior risco de trombose venosa profunda (TVP), especialmente em indivíduos que fazem parte do grupo de risco, como idosos e obesos. Dessa maneira, a fisioterapia deve ser baseada em uma avaliação abrangente das condições de saúde do paciente e dos objetivos terapêuticos. É importante ressaltar que pacientes com COVID-19 frequentemente apresentam febre, que é um achado intrinsecamente ligado a um maior gasto energético, sendo que nessas condições não é recomendada a prática de exercício físico. Informações mais detalhadas podem ser acessadas em: <https://assobrafir.com.br/covid-19>

O atendimento com o profissional Fonoaudiólogo está na reabilitação da disfagia e redução do risco de broncoaspiração, pelos pacientes com dispnéia ou que tenham feito uso de ventilação mecânica invasiva apresentam elevado risco de aspirar alimento para os pulmões e desta forma evoluir com agravamento no quadro pulmonar.

7.2- Atendimento no Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19

No início da pandemia, as estimativas oficiais eram que 81% das pessoas acometidas pela COVID-19 poderiam ser manejadas na Atenção Primária à Saúde (APS), 14% precisariam de internação hospitalar e 5% demandariam leitos de UTI. Entretanto, essa nova cepa tem demandado mais internações e maior necessidade de leitos de UTI. É urgente, portanto, uma organização em Rede de Atenção à Saúde (RAS), integrando os diversos pontos de atenção, além de capacitação para os profissionais de saúde que atuam tanto na linha de frente como na Gestão. Cientes das dificuldades que os gestores e trabalhadores estão enfrentando no dia a dia, o Ministério da Saúde, o CONASS e o CONASEMS revisaram esse Instrumento Orientador (IO), abordando as ações e atividades que devem ser realizadas nos diversos pontos de atenção da RAS, tanto na APS, como na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e na Atenção Hospitalar (AH).

Com o aumento da demanda dos pacientes considerados graves e conseqüentemente a procura pelos leitos de UTI, houve uma crescente fila no aguardo de vaga de UTI na macrorregião.

No município de Douradina, com o aumento de número de pacientes positivos para COVID-19 e considerados graves, foi necessário a criação do Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19 para melhor dar assistência humanizada e com qualidade para os pacientes, já que no momento o PAM passa por reforma e se tornou impróprio e insalubre para este atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

O Centro foi criado em menos de 30 dias, com ajuda de Empresas privadas do município e comércios com aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários.

Até o momento não está credenciado para fins de incentivo financeiro de custeio federal, pois a adesão pela Portaria MS nº 1444 de 29/05/2020 e como não tínhamos os requisitos exigidos para a adesão da mesma, não foi credenciado.

As exigências mínimas do estabelecimento de saúde, equipamentos sociais, condições sanitárias, são classificados em:

Tipo 1: comunidades e favelas que tenham população entre 4.000 (quatro mil) a 20.000 (vinte mil) pessoas;

Tipo 2: comunidades e favelas que tenham população maior de 20.000 (vinte mil) pessoas.

O Distrito Federal e os municípios, que implantarem os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19 farão jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio federal, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

I cadastro da unidade de saúde de administração pública no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) com os códigos “01 - Posto de Saúde” ou “02 - Unidade Básica/Centro de Saúde” ou “15 - Unidade Mista”;

II ter funcionamento mínimo de 40 (quarenta) horas semanais;

III garantir somatório de carga horária mínima semanal por categoria profissional devidamente cadastrada no CNES conforme abaixo:

Profissionais tipo I:

Médico: 30 horas, Enfermeiro: 30 horas, Técnico ou auxiliar de enfermagem: 60 horas;

Profissionais tipo II:

Médico: 60 horas, Enfermeiro: 60 horas, Técnico ou auxiliar de enfermagem: 120 horas.

O incentivo financeiro* de custeio federal ao Distrito Federal e municípios que implantarem os Centros Comunitário de Referência para Enfrentamento à covid-19 terá os seguintes valores mensais:

I Tipo 1: R\$ 60.000 (sessenta mil reais); e

II Tipo 2: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Observação: A Portaria Nº 381 de 01 de março de 2021 estabelece financiamento para as competências de janeiro a março de 2021, pagas em parcela única para os Centros de Comunitários que estavam credenciados e implantados em novembro e dezembro de 2020. Para saber mais acesse:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-361-de-1-de-marco-de-2021-306208769>

Conforme já contato com superiores aguardamos a próxima resolução para possível credenciamento para receber recursos para podermos continuarmos o atendimento de qualidade que vem sendo realizado aos munícipes.

Com a inauguração do Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19, todo atendimento para o público com sintomas gripais, fica direcionado ao mesmo, como, consulta de Enfermagem, notificação, consulta médica, coleta de material swab nasofaringe entre todos os atendimentos necessários até sua provável cura.

7.2.1- Coleta de amostra

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de um caso suspeito da COVID-19, conforme sintomatologia, avaliação clínica e história epidemiológica.

A coleta é realizada pelo Profissional Enfermeiro (a) de plantão, em horário de menor fluxo.

O Ministério da Saúde providenciou, em caráter excepcional a aquisição de swabs de rayon, tubos de coleta e meio de transporte viral (MTV), para a coleta e transporte de amostras biológicas, destinados à realização do exame de RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2 na Rede Pública, cedido pelo LACEN (o mesmo disponibilizado para o diagnóstico de influenza), mantidas refrigeradas durante armazenamento e transporte (4-8°C).

A caixa térmica preparada pela profissional da Coordenação da Vigilância Epidemiológica ou da Coordenação da APS é encaminhada para o Centro COVID, ambientada de gelox para acondicionar os meios de transporte viral, sendo esses transportados de pé em frasco de contenção com tampa de rosca devidamente seguros para não tombar na caixa que deve estar com a bobinas de gelados formando uma ilha.

Encaminhar com o meio de transporte a ficha Gal do paciente que deverá ser preenchida no dia da coleta e a ficha NOTIFICA do mesmo;

Após a coleta, a caixa é encaminhada para 12º Regional de Saúde até às 16 horas, para que possa seguir viagem a noite para Curitiba, sendo o motorista orientado sobre o local de entrega e devolução da caixa.

Registrar em prontuário eletrônico: coletas de exame, resultados de exame, internações e outras informações sobre a saúde individual do paciente.

Coletar amostra para pesquisa da COVID-19 em domicílio, quando o paciente não puder se locomover até a Unidade de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

O profissional que irá realizar a coleta deverá prover de todas as recomendações de Biossegurança destinadas aos profissionais da saúde que trabalham com agentes infecciosos e utilizar medidas de precaução padrão (higienização das mãos, luvas, avental de manga longa, máscara, touca, óculos e protetor facial e calçado fechado). Para uma maior segurança do profissional recomenda-se o uso de máscara N95 ou PFF2.

Constitui a primeira linha de proteção, os equipamentos de proteção individual (EPI), destinados a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, como diz a própria definição, EPI é um Equipamento de Proteção individual, não sendo adequado o uso coletivo, por questões de segurança e higiene.

7.2.2-Coleta de material para a detecção do vírus SARS-CoV-2

A amostra deve ser realizada quando o paciente está na fase aguda da infecção, preferencialmente do 1º ao 7º dia após o início dos sintomas, podendo ser realizada até o 8º dia. Após esse período, a sensibilidade de metodologia diminui significativamente e, portanto, não é recomendável a coleta fora desse período.

O processo de coleta é um dos pontos críticos para o resultado do exame, pois uma coleta inadequada, por meio de swab de nasofaringe na porção mais externa da cavidade nasal, leva a obtenção de baixo ou nenhum material viral, que não será detectado mesmo por métodos tão sensíveis como métodos moleculares.

Para coleta de amostras de trato respiratório superior devem ser utilizados swab de fibra sintética (rayon) com haste de plástico, não devem ser usados swabs de alginato de cálcio ou com hastes de madeira, pois eles podem conter substâncias que inativam alguns vírus e inibem o teste de PCR.

Para a Coleta de secreção em nasofaringe o profissional que realizar a coleta deve examinar a fossa nasal do paciente com o intuito de verificar a presença de secreções.

O swab deve atingir uma profundidade próxima à distância entre a abertura da narina anterior e parte anterior da abertura da orelha, esta distância varia entre 8 a 10 cm para adultos, inserir com rotação suave o swab em uma narina, paralelamente ao palato e assoalho nasal até encontrar uma resistência que corresponde à parede posterior da nasofaringe, deixar o swab imóvel por 10 segundos na nasofaringe, retirar devagar, fazendo movimentos suaves de rotação, repita o procedimento na outra narina utilizando o mesmo swab.

Não inclinar a ponta do swab para cima ou para baixo, prosseguir sempre horizontalmente; Encontrando alguma resistência no percurso, antes de atingir a nasofaringe, redirecionar a haste e tentar novamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Em caso de obstrução por desvio de septo nasal ou outro tipo de bloqueio, usar o mesmo swab para colher na outra narina;

Havendo bloqueio em uma narina a coleta em uma só narina é aceitável, não havendo necessidade de colher em orofaringe.

Informar no cadastro online da amostra as dificuldades encontradas.

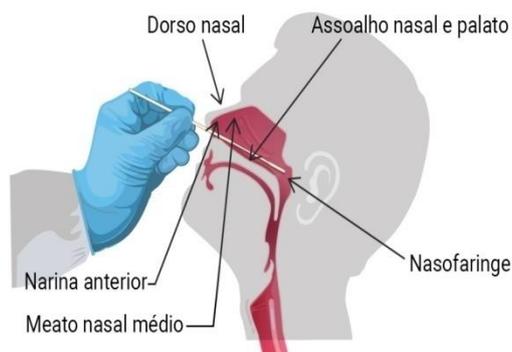


FIGURA 02

Após a coleta, introduzir o swab, imediatamente, no tubo com solução fisiológica 0,9% ou meio de transporte viral, fazendo um movimento de rotação por alguns segundos. Levante levemente a haste do swab e corte com tesoura seca, previamente higienizada com álcool a 70°, caso o swab tenha um ponto de quebra, não é necessário usar a tesoura, bastando quebrar a haste, manter o swab no tubo, vedando firmemente a tampa.

Conforme Nota Técnica nº 34 (0015682768), recomenda-se a coleta de amostra de nasofaringe, utilizando apenas um swab por paciente, para as duas narinas, ambas devem ser coletados do 1º ao 8º dia dos primeiros sintomas, sendo que coletas de swab de óbitos, gestante e internados para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/PR) e os demais para Instituto de Biologia Molecular do Paraná para serem processados nas 24 horas e resultado em 72 horas (dias úteis).

A coleta de material para testes sorológicos, continua sendo realizado pelo profissional da vigilância epidemiológica.

7.2.3- Paramentação e desparamentação do profissional de saúde

A paramentação bem como a desparamentação deverão acontecer no quarto/isolamento ou no local de atendimento ao suspeito ou confirmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Os profissionais que entrarem no isolamento/ local de atendimento devem se equipar conforme a sequência:

- Realizar a higiene das mãos;
- Colocar o capote;
- Colocar a máscara N95 (conforme etapas abaixo);
- Colocar os óculos de proteção;
- Colocar o par de luvas de procedimento, a mesma deve ficar por cima do punho do capote.

Máscara de proteção respiratória (N95):

- A máscara deverá estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais. Por se tratar de isolamento de contato, gotículas e aerossóis, desprezar a máscara a cada plantão.
- Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás);

Observação: Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância, para os profissionais na linha de frente do atendimento ao suspeito ou confirmado pelo novo coronavírus (2019-nCoV), devendo utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 (tipo N95).

Luvas:

As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional. Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

As recomendações quanto ao uso de luvas por profissionais de saúde são:

- Troque as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente;
- Troque também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada;
- Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas;
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas;
- Observe a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas);
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
- Despreze as luvas no quarto no lixo infectante.

Óculos de proteção:

- Após sair do isolamento/local de atendimento realizar higienização (água e sabão e posteriormente álcool 70%) em recipiente plástico fora do quarto.

Protetor facial:

- Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça.

Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado. Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

Capote /Avental:

- O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e ao sair da área de assistência ao paciente. Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder à higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, paciente e ambiente.

Observação: Após a saída do local de atendimento, o profissional deve:

- Retirar a luva de procedimento e descartar no lixo infectante;
- Retirar o capote e descartar no lixo infectante;
- Retirar os óculos de proteção e colocar no recipiente com a solução de hipoclorito;
- Retirar a máscara N95 e descartar no lixo infectante;
- Realizar a higienização das mãos.

Jalecos

- Use o jaleco somente nas áreas de trabalho;
- Retire o jaleco para ir ao refeitório, banheiro, áreas administrativas do local de trabalho e áreas externas;
- Os jalecos nunca devem ser colocados no armário onde são guardados objetos pessoais;
- Não guarde as vestimentas usadas junto com as limpas;
- Escolha jalecos que sejam do seu tamanho, nem grande ou pequeno demais;
- Use sempre jaleco de manga longa e nunca a suba para ventilação ou conforto para proteger os braços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Compre jalecos com os punhos justos com elástico para evitar que a manga entre em contato com contaminantes;
- Vista o avental ou capote primeiramente pelas mangas, ajustando as amarras nas costas e cintura;
- Certifique-se de que o tronco esteja totalmente coberto, bem como os braços e os punhos;

Lembre-se: Nunca amarre o avental ou capote pela frente.

Gorro ou touca:

- Colocar o gorro ou a touca na cabeça começando pela testa, em direção à base da nuca.
- Adaptar na cabeça de modo confortável, cobrindo todo o cabelo e as orelhas.
- Sempre que o gorro ou a touca apresentarem sinais de umidade, devem ser substituídos por outro.

Lembre-se: O cabelo deve estar preso.

Orientações sobre a retirada dos equipamentos individual (EPI)

A indicação é que a retirada dos EPIs sigam a seguinte ordem:

- Luvas
- Avental ou capote;
- Óculos ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica.

No caso de procedimentos geradores de aerossóis:

- Luvas;
- Avental ou capote;
- Gorro ou touca;
- Óculos ou protetor facial;

Máscara de proteção respiratória.

IMPORTANTE: Exceto pela máscara, remova o EPI ainda no quarto, próximo à saída, ou na antessala, e a máscara somente após deixar o quarto do paciente e fechar a porta. Todos os procedimentos técnicos devem ser realizados de modo a minimizar a geração de aerossóis e gotículas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

7.3- Atendimento no Pronto Atendimento

Com a inauguração do Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19 no município, o PAM (Pronto Atendimento Municipal), então encerrou até o momento os atendimentos aos pacientes com síndromes gripais, atendendo casos psiquiátricos, clínicos de urgência e emergência.

Todos profissionais do PAM deverão se atentar a sinais e sintomas gripais de pacientes que ali chegarem para atendimento e orientando o atual fluxo de atendimento no município, bem como, organizar os serviços de forma ideal para que possamos atender o usuário com a máxima qualidade possível, além de fazermos as ações no local certo, com o tempo certo e com os recursos necessários.

A organização do serviço é realizado por meio de triagem, e fazendo o encaminhamento do paciente caso necessário, a descentralização, os procedimentos de identificação dos pacientes com COVID-19 é fundamental. Nesse contexto, os centros de triagem são uma alternativa para reduzir o fluxo errado e, conseqüentemente, evitar a contaminação de pacientes com outros diagnósticos.

Qualquer pessoa que busca serviços médicos relatando sintomas gripais deve ser submetida à triagem clínica, em que o encaminhamento varia conforme a gravidade do quadro. O procedimento vale independentemente da unidade de saúde – atenção primária, pronto-socorro, hospitais ou unidades móveis.

A triagem poderá ser realizada já pela recepcionista, técnico de Enfermagem, Enfermeiro e médico, e consiste em uma única pergunta:

Você está com algum desses sintomas: dificuldade para respirar, cansaço, tosse, febre, dor de garganta, falta de ar, dor no corpo, dor de cabeça, calafrios?

Em caso positivo, o paciente é caso suspeito para Síndrome Gripal.

O paciente deverá ser avaliado pela equipe e se necessário encaminhado para a Unidade de referência.

O paciente deverá ser questionado sobre queixas de síndrome respiratória (febre, tosse, dor de garganta e desconforto respiratório) e comunicá-lo sobre a obrigatoriedade do uso da máscara cirúrgica. Na presença de qualquer sintoma, o paciente deve ser imediatamente direcionado a uma área isolada e bem arejada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Se o paciente for caso suspeito para Síndrome Gripal, é preciso que tenha acesso à máscara cirúrgica e que seja orientado quanto à forma correta de utilização. Também devem lhe ser fornecidos meios para a higienização das mãos (álcool gel ou água e sabão) e preparada ao paciente uma área isolada ou sala específica com porta fechada, que seja ventilada.

- Estabelecer previamente critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos, com agilidade.
- Orientar os trabalhadores dos serviços de saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas.
- Disponibilizar máscara cirúrgica para pacientes e acompanhantes e orientar sobre a higiene adequada das mãos.
- Somente pacientes menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou portadores de necessidades especiais terão direito a acompanhante, e será permitido apenas um acompanhante por paciente.
- Orientar os profissionais de saúde para que evitem tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas.
- A provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, ou equivalente, sabonete líquido ou preparação alcoólica, papel toalha, avental impermeável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros) deve ser reforçada pelo serviço de saúde.
- Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) quando em contato com o caso suspeito;
- Realizar higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

8- O PAPEL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Considerando o papel de destaque dos Agentes comunitários de Saúde (ACS), enquanto profissionais integrantes das Equipes de Atenção primária à Saúde (APS) e dos Agentes de combate a endemias, buscando a integração da vigilância com a Atenção Primária, no que compete à promoção, prevenção e controle de agravos, nesse momento de pandemia, sua atuação é fundamental para auxiliar na contenção da transmissão do vírus, difundindo informações adequadas e apoiando a identificação e a vigilância ativa, para o cuidado das pessoas e grupos de risco no seu território, orientando sobre as medidas de prevenção, como proceder e onde procurar ajuda em situações de casos suspeitos e/ou confirmados ou diante do agravamento de saúde, e para a continuidade do cuidado das pessoas que têm condições crônicas, que pode ficar comprometido, pelo medo do contágio e pelas regras de distanciamento social recomendadas.

Estando diante de uma pandemia pelo novo coronavírus – COVID-19, nosso desafio é informar a cada cidadão brasileiro os fatores que determinam esta doença e de que maneira podemos concentrar esforços para buscar seu controle. É necessário afastar esse perigo que ameaça a todos e que atinge com muita força os idosos e pessoas com doenças crônicas, como hipertensos e diabéticos. Sabemos que a informação correta é uma das principais estratégias. Por esse motivo, destaca seu papel enquanto profissional integrante das Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) no que compete à promoção, prevenção e controle de agravos; e ao seu papel fundamental no reforço ao atributo derivado da APS denominado orientação comunitária.

- Orientar a população sobre a doença, medidas de prevenção e sinais e sintomas.
- Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos.
- Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, preferencialmente por telefone.
- Auxiliar no atendimento através da identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento.
- Nos casos de visita às pessoas com suspeitas ou confirmadas de COVID-19, sempre utilizar EPIs apropriado e preferencialmente em lugares com boa ventilação, como na área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno).
- Orientar durante as visitas domiciliares que crianças menores de 05 anos com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a unidade de saúde de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Orientar durante as visitas domiciliares que pessoas com 60 anos ou mais com sinais e sintomas respiratórios devem entrar em contato com a unidade de saúde de referência.
- Realizar busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal.
- Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas e, preferencialmente em ambientes arejados.
- Auxiliar as atividades de campanha de vacinação de modo a preservar o trânsito entre pacientes que estejam na unidade por conta de complicações relacionadas a COVID-19, priorizando os idosos.
- Realizar atividades educativas na unidade enquanto os pacientes aguardam atendimento.
- Apoiar a equipe nas atividades administrativas e de prevenção desenvolvidas na unidade saúde.
- As visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas, para a realização desta atividade é importante considerar alguns cuidados para garantir a segurança do paciente e do profissional.
- Não realizar atividades dentro domicílio.
- Priorizar visita aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras).
- Manter distanciamento do paciente de no mínimo 2 metros não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica.
- Higienizar as mãos com álcool em gel.
- Em caso de gestantes e puérperas, orientar para manter a amamentação, caso não seja possível, manter distância mínima de 1,5 metro entre o berço do recém-nascido (RN) e a cama da mãe, orientar sobre etiqueta respiratória, higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN, uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e a amamentação. Caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara cirúrgica.

Observação:

- O registro das fichas de visita domiciliar e cadastro individual são instrumentos para serem preenchidos in loco. O Ministério da Saúde não recomenda o preenchimento desse instrumento por contato telefônico ou qualquer outro meio de telecomunicação, justamente por não se caracterizar uma visita domiciliar. Não é necessário o registro da assinatura da pessoa usuária, a fim de evitar troca de objetos, como a caneta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Os processos de cadastro (novos e atualização) e abordagem familiar (pelo menos a classificação de risco das famílias) são ainda mais necessários nesse momento, pois permitem a identificação das situações de maior vulnerabilidade, que requerem maior vigilância e apoio.
- Durante a visita peridomiciliar, é extremamente necessário a execução das atividades e orientações voltadas ao controle e prevenção das endemias, principalmente com relação a dengue.
- Se atentar nas visitas peridomiciliar, quanto a organização do espaço da moradia: quantos cômodos existem, quantas pessoas (faixa etária, morbidade) moram ali, quais as condições do saneamento (água, esgoto e lixo). Estas observações podem ajudar a propor algumas medidas de prevenção e diminuição de danos decorrentes de risco de exposição ao vírus de acordo com número de cômodos e números de pessoas residentes.
- Construir grupos de Whatsapp com usuários da microárea pode ser uma boa maneira de disseminar informações e acompanhar as pessoas, assim como utilizar grupos do bairro, da igreja, entre outros. As rádios comunitárias, os carros de som e outros meios de comunicação comunitária são estratégias interessantes. Associações de moradores, lideranças comunitárias e religiosas podem ser ótimos parceiros nessa direção.
- Identificar pessoas do grupo de risco e com vulnerabilidades, buscando articular, com instituições e vizinhos, formas de auxiliá-los nas necessidades de isolamento (incluindo fazer as compras domésticas, por exemplo), na identificação de possíveis sinais e sintomas, no cuidado com sua saúde e na comunicação com a UAPS em caso de agravamento.
- Identificar famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo redes de apoio para as mesmas, com a colaboração de familiares, vizinhos e instituições.
- Orientar o acesso a benefícios de assistência social (Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada) e outros apoios econômicos ofertados à população na situação de emergência (distribuição de cestas básicas, renda mínima emergencial).
- Os usuários com condições crônicas devem manter o acompanhamento longitudinal, requerendo a atuação do ACS para:
 - Identificar juntamente com a equipe todos os usuários que precisam ser atendidos no período, apoiando para o agendamento e busca ativa.
 - Apoiar o usuário e familiares para a adesão e utilização da tecnologia necessária para o teleatendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Orientar o usuário e familiares sobre a necessidade de cumprir toda a agenda programada, esclarecendo-os e apoiando-os frente ao sentimento de medo de contágio nas situações em que o acompanhamento presencial é inevitável.
- Apoiar na renovação de receitas e entrega de medicamentos de uso continuado, realização de exames e outras necessidades específicas.
- Reforçar as ações de autocuidado pelo usuário e de apoio familiar e comunitário.
- Se o Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou o Agente de Combate a Endemias apresentar febre e qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc), devem permanecer em isolamento domiciliar conforme orientação do médico e/ou enfermeiro.
- Agentes Comunitários de Saúde com mais de 60 anos e/ou condições crônicas (doentes cardíacos, doentes respiratórios crônicos, doentes renais em estágio avançados e em diálise, imunossuprimidos e diabetes) devem trabalhar na Unidade de Saúde em atividades de monitoramento e administrativas que não demandem atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

9- COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA (RAS) REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Participar da elaboração e atualização do Plano de Contingência do município;
- Contribuir, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, elaboração e implementação de Protocolos e Diretrizes Clínicas para garantir a integralidade do cuidado da SRAG pelo novo Coronavírus.
- Elaborar e manter disponíveis as normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus na APS;
- Acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere ao enfrentamento da Síndrome Coronavírus, conforme Protocolo de Manejo Clínico do novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020); e monitorar as equipes da AB.
- Se necessário, ampliar o horário de atendimento das Unidades de Atenção Primária à Saúde para situações de Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- O profissional destinado como Coordenador, deverá manter-se atualizado com as videoconferências e materiais encaminhados pela coordenação Regional e procurar apoio dos mesmos se necessário, ficando responsável em repassar para a equipe ou responsáveis das Unidades Básicas e demais Unidades de Referências no atendimento, qualquer comunicação ou conteúdo recebido a respeito de previsão e provisão de exames, materiais, recursos humanos necessários, falhas em fluxos, surtos sobre COVID-19, seja por email, Whatsapp, ofícios, visando atualização da equipe.
- Garantir espaços institucionalizados para Educação Permanente em Saúde no cotidiano das equipes, por meio de reuniões, fóruns, videoconferência, contato telefônico ou Whatsapp ou outras estratégias identificadas pelo município;
- As reuniões de equipes devem ser realizadas em local aberto e ventilado, obedecendo a distância mínima de 1,5 metro entre os participantes;
- Orientar as equipes para o uso racional dos insumos diagnósticos e EPI, tendo em vista que toda a Rede de Atenção está sob pressão pelas demandas oriundas do enfrentamento do novo coronavírus;
- O profissional deve manter a etiqueta social, não realizar cumprimentos com contatos físicos e utilizar EPIs de acordo com suas atividades;
- Disponibilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), máscara cirúrgica para suspeito de SG ou SRAG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Estabelecer fluxograma de estabilização e encaminhamento à Unidade de referência ao atendimento de pacientes com sintomas gripais;
- Estabelecer manejo terapêutico e fluxograma de acompanhamento e monitoramento domiciliar dos casos leves com indicação de isolamento;
- Estabelecer Recomendações e Manejo em Grupos Especiais (crianças, gestantes e puérperas, idosos e de pessoas com outras condições crônicas);
- Gestante com suspeita de infecção ou diagnosticada e já em acompanhamento da infecção viral, a consulta de pré-natal deverá ser reagendada para quando finalizar o período de isolamento e deverá ser mantido no nível assistencial em que a gestante já estava sendo atendida anteriormente;
- Suspender temporariamente os grupos operativos de gestantes. Recomenda-se a adoção de outras estratégias educativas à distância, como: via grupos de Whatsapp, vídeos curtos, tele chamadas e videochamadas;
- Orientar gestante e familiares para reconhecer precocemente sinais e sintomas do novo Coronavírus, e possíveis gravidade;
- Em relação ao risco de teratogênese, pouco ou nada se sabe sobre a COVID-19, especialmente porque os casos relatados até o momento são de mulheres infectadas na segunda metade da gestação, sendo que nenhuma dessas crianças apresentou dismorfologias. Além disso, analisando casos de infecção por SARS e MERS, não houve relatos de malformados, contudo, quando disponível, é prudente a realização de ultrassonografia morfológica no segundo trimestre em mães com infecção por SARS-CoV-2, visto que não dispomos de dados suficientes para afastar esse risco (NOTA TÉCNICA Nº 7/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS).
- Sobre o atendimento pré-natal de gestantes que apresentaram sintomatologia compatível com síndrome gripal, parece razoável manter vigilância sobre eventuais restrições de crescimento fetal (RCF). Ainda que não existam dados atuais sobre a evolução dessas gestações, sabe-se por outros casos de infecção por Coronavírus (SARS e MERS) que podem existir alterações placentárias e maior taxa de RCF nesses fetos.
- O período puerperal merece atenção das equipes, tendo em vista as complicações que as mulheres podem apresentar como quadros de infecção, hemorragias, depressão pós-parto e sobre os sinais e sintomas que esta poderá apresentar com o agravamento da COVID-19;
- Sob hipótese alguma, a mulher e o RN devem ser abandonados pelas equipes após a alta hospitalar, realizar a visita domiciliar da mulher e do RN entre 7 a 10 dias, usando os EPIs recomendados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Puérperas classificadas como casos suspeitos, mesmo que assintomáticas, devem-se manter em isolamento domiciliar, preferencialmente, com o binômio em quarto privativo, distanciamento mínimo entre o berço do RN e a mãe de 1 metro;
- É importante orientar quando as medidas de higiene das mãos o uso de máscara durante os cuidados e a amamentação do RN e caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa;
- Deve ser compartilhada a responsabilidade com a família quanto à rápida identificação dos principais sintomas que o RN pode manifestar e que necessitam de encaminhamento imediato aos serviços de saúde: dificuldade em respirar, batimento de asas nasais, retração intercostal, cianose, letargia, alterações de temperatura (hipotermia ou hipertermia) etc.
- Recomendar a amamentação para puérperas infectadas pelo coronavírus, de acordo com o Protocolo da COVID-19 do (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) recomendações da OMS, Sociedade Brasileira de Pediatria e outras sociedades científicas mundiais. A lactante que estiver na fase aguda da doença e a equipe sentir-se insegura de liberar o contato direto, o leite pode ser ordenhado e oferecido ao neonato. A mãe precisa ser informada dos riscos de transmissão do vírus à criança durante a amamentação e no contato próximo com a mãe e com pessoas infectadas no convívio social e, portanto, deve ser orientada para procedimentos de proteção da criança ao contato com o vírus.
- A amamentação pode ser mantida para puérperas infectadas por este vírus, de acordo com o Protocolo do COVID-19 do (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). Se a lactante estiver na fase aguda da doença e a equipe sentir-se insegura de liberar o contato direto, o leite pode ser ordenhado e ofertado ao neonato;
- Higienizar todo o material utilizado a cada atendimento (ex: higienizar com álcool 70% o sonar, fita métrica, termômetros dentre outros);
- Promover a educação de pacientes e familiares para reconhecer precocemente sinais e sintomas do novo Coronavírus, assim como sinais de gravidade.
- Garantir o atendimento dos usuários com condições crônicas por meio de teleconsulta ou atendimento presencial quando necessário;
- As atividades educativas em grupos presenciais devem ser suspensas, podendo ser substituídas por estratégias a distância, bem como as atividades no controle do câncer de colo uterino e mama.
- A recomendação do Instituto Nacional do Câncer (INCA): Para câncer do colo do útero, a recomendação é um exame citopatológico a cada três anos, em mulheres entre 25 e 64 anos, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

história prévia de dois exames iniciais anuais negativos, na situação atual de pandemia, o exame pode ser postergado.

- Para o câncer de mama, a recomendação ministerial é contrária à realização de rastreamento em intervalos menores do que dois anos e em mulheres fora da faixa etária de 50 a 69 anos. E, mesmo dentro da periodicidade e faixa etária recomendadas, o rastreamento poderá ser postergado para depois da pandemia.
- Nas situações em que as mulheres apresentem queixas ginecológicas e ou mamária, recomenda-se a realização da consulta, exame físico, se necessário a coleta do exame citopatológico e ou solicitação da mamografia, a fim de, acompanhar a manutenção do seguimento da propedêutica, tratamento e reabilitação e garantir a continuidade do cuidado na APS.
- Garantir o atendimento dos usuários com outras condições agudas (dengue entre outras) estabelecendo os fluxos da RAS para esses agravos;
- Garantir a manutenção das atividades preventivas e curativas essenciais (imunização, curativos, teste do pezinho etc).
- Permanece entre o 3º e 5º dia de vida do recém-nascido, a realização do teste do pezinho, verificar se já foi coletado no hospitalar conforme nota técnica do MS, as “Ações do 5º Dia” devem ser preferencialmente realizadas no domicílio ou agendadas com hora marcada. A consulta do Enfermeiro deve ter foco na amamentação, desenvolvimento e acompanhamento nutricional;
- Atentar para a presença de icterícia neonatal, o que vai definir a necessidade de acompanhamento clínico e ou dosagem laboratorial de bilirrubinas séricas, total e direta, quadro que com a alta precoce e fatores de risco pode levar ao quadro grave de encefalopatia hiperbilirrubinêmica, com sequelas permanentes ou evolução para morte;
- Verificar a amamentação, que quando não estabelecida, pode levar à perda aguda de peso e desidratação e intensificar a icterícia com risco grave para a criança;
- Verificar se o RN é prematuro e intensificar medidas de cuidado com apoio da AAE.
- Reforçar as medidas de prevenção da COVID-19 e estimular o isolamento domiciliar, higienizar todo o material utilizado a cada atendimento (ex: higienizar com álcool 70%: fita métrica, termômetros, balanças, dentre outros);
- Acompanhamento: As crianças em puericultura de médio e baixo risco deverão ser monitoradas por meio de telefone e/ou Whatsapp com agendamento de consulta presencial quando necessário.
- Máscaras e/ou outros dispositivos como faceshields, viseiras, ou análogos que cubram a face do recém-nascido e ou do lactente de forma parcial ou total, não são recomendados para crianças



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

menores de 2 anos de idade, recém-nascidos e lactentes (NOTA TÉCNICA Nº 20/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS).

- Realizar e garantir a intersetorialidade com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere às ações conjuntas nas ILPIs.
- Realizar a busca ativa, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, dos faltosos para ampliar a cobertura vacinal do H1N1 da população de acordo com os grupos prioritários e calendário definido pelo MS;
- Organizar o processo de trabalho das equipes para garantir que os casos da SG e SRAG pelo novo Coronavírus tenham prioridade no atendimento;
- Avaliar os casos suspeitos e confirmados para COVID-19 que não necessitam de hospitalização, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o usuário é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela Equipe de Saúde;
- Casos atendidos na UBS com sinais de gravidade prestar os primeiros atendimentos, acionar o transporte sanitário e realizar a transferência ao serviço de referência.
- Após cada atendimento, garantir ventilação e realizar higienização ambiental adequada (superfícies e equipamentos);
- Tomar conhecimento, dos usuários internados, por meio do familiar/cuidador, visita do ACS, monitoramento por telefone dos usuários com SG, realizando contato com o pronto atendimento e/ou hospitais de referência;
- Realizar o acompanhamento dos contatos, fazer testagem, se possível, e em caso de positividade, indicar o isolamento domiciliar e o monitoramento a cada 24h para os grupos de risco e os demais a cada 48h até evolução para cura.
- Manter contato durante a internação, no sentido de acompanhar o desenvolvimento da situação clínica de saúde do usuário, pactuando a modalidade de comunicação entre a unidade hospitalar e a APS;
- Apoiar a família, durante o período de internação com o monitoramento de outros casos suspeitos, realização de avaliação clínica ou laboratorial, se necessário, apoio psicológico e acesso à informação do usuário internado;
- Apoiar a Vigilância Epidemiológica nas notificações e coleta de material;
- Instituir e orientar a Comunidade a respeito das principais medidas de prevenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

10- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O objetivo da Vigilância epidemiológica em relação à COVID -19, é identificar precocemente a ocorrência de casos, estabelecer critérios para a notificação e registro de casos suspeitos em serviços de saúde públicas e privados, estabelecer os procedimentos para investigação laboratorial, monitorar e descrever o padrão de morbidade e mortalidade, monitorar as características clínicas e epidemiológicas do vírus SARS-CoV-2, estabelecer as medidas de prevenção e controle, e realizar a comunicação oportuna e transparente da situação epidemiológica do município.

O profissional responsável pela Vigilância Epidemiológica deverá manter-se atualizado com as videoconferências e materiais encaminhados pela coordenação Regional e procurar apoio dos mesmos se necessário, ficando responsável em repassar para a equipe ou responsáveis qualquer comunicação ou conteúdo recebido a respeito de previsão e provisão de exames, materiais, recursos humanos necessários, falhas em fluxos, surtos sobre a COVID, podendo ser por email, Whatsapp, ofícios, visando atualização da equipe.

- Ter acesso as fichas de notificações realizadas diariamente, para que possa acompanhar os casos suspeitos no sistema NOTIFICACOVVID e atualizar informações, encerrar, completar dados dos já notificados pelo município, orientando e reforçando a importância da comunicação e notificação, de casos suspeitos, a partir dos sintomáticos respiratórios.
- Anotar em livro específico todos os acompanhamentos de caso, manter fichas encerradas devidamente separadas em pasta suspensa de acordo com PSF que acompanha.
- Publicar Boletins de informação epidemiológica dos casos notificados, confirmados, curados, internados e óbitos nas empresas oficiais e no Portal da Prefeitura periodicamente.
- O boletim completo é realizado toda sexta-feira, e a informação diária do número de casos é fornecido no grupo de whatsapp da equipe de saúde, secretário de saúde e do prefeito, conforme solicitado.
- Comunicar a VISA e Saúde do Trabalhador municipal quando houver casos positivos em trabalhadores que estão em atividade nas instituições acompanhadas pelos mesmos, auxiliando em parceria com aVISA as demandas de denúncias sobre pessoas suspeitas.
- Solicitar à Regional de Saúde os meios de transporte viral e testes rápidos quando estiverem para terminar, mantendo testes rápidos em ambiente controlado com ar condicionado 24 horas e meios de transporte viral em câmara na temperatura de 2 a 8 graus.

No Brasil, a vigilância dos vírus respiratórios de importância em saúde pública é desenvolvida por meio de uma Rede de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) e de Síndrome Respiratória



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Aguda Grave (SRAG), conjuntamente articulada com Laboratórios de Saúde Pública, com a finalidade a captação de casos de SG, e de SRAG hospitalizados e/ou óbitos, para através do estudo do perfil epidemiológico dos casos e conhecimento dos vírus circulantes serem traçadas as medidas de prevenção e controle.

O monitoramento (perfil epidemiológico e laboratorial) dos casos de SG das unidades sentinelas e dos casos de SRAG hospitalizados e/ou óbitos por SRAG, são feitas através de coleta de amostras clínicas (nasofaringe) e encaminhamento aos laboratórios de referência para pesquisa de vírus respiratórios e da notificação/registro desses casos no sistema de informação SIVEP-Gripe.

A Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) foi implantada no Brasil em 2009, em decorrência da pandemia de Influenza A (H1N1) e, desde então, devem ser realizadas a coleta e a notificação de todos os casos de SRAG hospitalizados e/ou óbitos por SRAG, causados por vírus respiratórios de importância em saúde pública. Esses hospitais estão aptos para notificar os casos de SRAG e/ou óbitos por SRAG, coletar amostras clínicas, de maneira universal, seguindo fluxos estabelecidos à vigilância de síndromes respiratórias agudas e, agora, incluindo a vigilância dos casos e óbitos de SRAG suspeitos para a COVID-19. Estas informações são repassadas a Vigilância do município através de fontes de informações como o Centro COVID e Regional de Saúde.

Após a identificação de todos os sintomáticos respiratório, seja UBS, PAM ou Laboratórios, são geradas notificações diretamente no sistema NOTIFICACOVID, essa notificação é repassada no grupo de whatsapp onde está inserida toda equipe multidisciplinar, para que cada profissional cumpra sua obrigação e acompanhamento do paciente.

Acompanhar no site do Gal os laudos de exame, imprimir, comunicar grupo de whatsapp e entregar para a enfermeira da Atenção Básica, para que a mesma comunique o paciente, orientando sobre o resultado do exame, positivo ou negativo, e emitindo declaração, caso seja necessário.

- Preparar a caixa para coleta do RT PCR, juntamente com o meio de transporte viral (MTV) + Swab + ficha Gal + ficha de notificação, e lista dos pacientes do dia. No caso de gestante, acrescentar a ficha do SIVEP-GRIPE.
- Higienizar caixa, frascos e bobinas de gelo após chegada com água e sabão;
- Acompanhar no site do Gal os laudos de exame, imprimir, comunicar e entregar para a enfermeira da Atenção Básica, para que a mesma comunique o paciente, orientando sobre o resultado do exame, positivo ou negativo, e emitindo declaração, caso seja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Desde o início da pandemia da doença causada pelo SARS-CoV-2, o diagnóstico laboratorial se destacou como uma importante ferramenta para confirmar os casos e, principalmente, para orientar estratégias de atenção à saúde, isolamento e biossegurança para profissionais de saúde.

O diagnóstico laboratorial e o conhecimento da circulação do vírus SARS-CoV-2 são fundamentais para o desenvolvimento das atividades da vigilância. A Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) é de suma importância na identificação do agente etiológico, análise antigênica e genética.

As padronizações do diagnóstico, fluxos e prazos permitem comparação de resultados e a operacionalização de um monitoramento sistemático dos dados gerados pela RNLSP, com objetivo de subsidiar a tomada de decisão e de resposta em saúde pública referentes às ações de vigilância à COVID-19.

O Ministério da Saúde determina que somente os testes registrados pela Anvisa podem ser adquiridos e devem ser utilizados conforme bula do fabricante. Todo teste possui limitações e deve ser ajustado para sua finalidade potencial. Para saber quais testes diagnósticos possuem registro na Anvisa, acesse o site do órgão. Link: <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Os testes mais utilizados são: Teste rápido-método imunocromatográfico e RT-PCR em tempo real.

10.1-Coleta de material para Teste Sorológicos

Coleta deve ser em sintomáticos que ultrapassaram o período de realizar o swab de nasofaringe e que tem indicação de exame para diagnóstico e crianças menores de cinco (05) anos devido o teste swab fornecido pelo Estado ser inadequado para a anatomia de crianças pequenas devido o seu diâmetro, e ser realizado após o 10º dia pós sintomas.

Agendar horário com paciente;

Coletar conforme a bula do fabricante: colocar em temperatura ambiente, fazer punção digital, coletar com pipeta, dispor o sangue no poço indicado, adicionar o tampão conforme indicado pelo fabricante, cronometrar o tempo de 10 minutos e fornecer laudo e registro no IDS, e comunicar o grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

11- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O serviço de vigilância Sanitária Municipal deve, em caráter excepcional, acompanhar e orientar as ações da Polícia Civil e Militar a fim de conter, aglomeração de qualquer tipo que estejam acontecendo no território do município, incluindo: eventos e reuniões de qualquer natureza, cursos presenciais, formatura, festas, casamentos, missas e cultos religiosos, entre outros.

Os serviços de Vigilância Municipal devem orientar os estabelecimentos que se encontram em funcionamento a intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas em áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/ cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixa eletrônica, catraca, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, dispensador de sabão líquido, álcool gel, corrimões, telefones, e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo, bem como orientar o uso de EPIs e EPCs nos serviços os quais estes se façam necessários.

- Garantir que os mercados e drogarias vendam produtos notificados/registrados pelo Ministério da Saúde, principalmente com relação ao produto álcool gel 70% e ao medicamento hidroxiquina, entre outros.
- Orientação aos estabelecimentos que funcionem como porta de entrada de atendimento aos casos suspeitos do novo COVID-19 para garantir que os resíduos de serviço de saúde gerado pelo mesmo sejam classificados por grupos definidos em função do risco presente.
- Elaborar, divulgar e distribuir material educativo, guias, notas informativas, e manuais atualizados nas mídias de forma ágil e oportuna, sobre o Novo Coronavírus (COVID-19) no site da SESA.
- Promover capacitação dos profissionais de saúde, utilizando prioritariamente ferramentas on-line, como videoconferências em temas relacionados à: detecção de casos suspeitos; fluxo de notificação dos casos; coleta e encaminhamento de amostras; condutas diante de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19; medidas para prevenção, controle e de biossegurança, bem como produzir e divulgar Notas Orientativas e outras estratégias de capacitação e sensibilização dos profissionais e da população.
- Apoiar a ANVISA local nas capacitações e divulgação das medidas de prevenção e controle, em especial quanto ao uso de EPIs para o atendimento de casos suspeitos ou confirmados para COVID 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Mobilizar demais órgãos de fronteira para intensificar ações de vigilância para COVID-19, como: Receita Federal, Polícia Federal, Vigilância Agropecuária, autoridade da aviação civil, autoridade Aquaviária e administradoras de terminais.
- Manter lista atualizada com nome, número de telefone e e-mail dos contatos dos órgãos acima, bem como orienta-los, quanto aos fluxos de notificação, medidas de precaução e controle, informações epidemiológicas relacionadas aos números de casos suspeitos, confirmados e óbitos pela COVID-19.
- Reforçar orientação aos serviços de saúde público e privados sobre a necessidade do preenchimento do campo “Ocupação” nos sistemas de notificação para o monitoramento dos casos da COVID-19 em trabalhadores, definindo critérios a serem adotados pelos estabelecimentos em funcionamento.
- Manter atualizada a legislação e as normativas sanitárias aplicáveis às diversas áreas, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e propor no Estado do Paraná a publicação/revisão de legislações estaduais quando for aplicável.
- Atualizar o Sistema Estadual de Informações em Vigilância Sanitária (SIEVISA) para inclusão de campos que permitem o registro da realização de ações relacionadas à COVID-19 (inspeções, apuração de denúncias, capacitações e ações educativas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

12-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Garantir estoque de insumos, EPIs para equipe;

Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG;

Disponibilizar medicamentos e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;

Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

12.1- As medidas para o gerenciamento adequado de insumos Produtos para Saúde:

- Monitoramento diário dos estoques de EPIs preconizados para enfrentamento da COVID-19;
- Monitoramento dos estoques nas Unidades Básicas, Centro de Atendimento e Enfrentamento da COVID-19 e Pronto Atendimento (PAM) para verificação de armazenamento de insumos de forma desnecessária;
- Distribuição racional de insumos para as áreas técnicas centralizada e diárias;
- Adoção de formulário para distribuição de máscaras N95 – necessidade de justificativa individual para cada retirada e de autorização pelo setor. OBS: Uso de protocolo de retirada das máscara N95, sendo controlado pelo responsável da Unidade.
- Realizado pela CAF um plano semanal de rotina para melhoria do atendimento e distribuição de insumos para todas as Unidades Básica de Saúde (UBS).
- Somente os responsáveis por cada UBS poderão solicitar pedidos de materiais médico hospitalar, sendo o pedido de medicamentos restrito aos farmacêuticos responsáveis por cada UBS.
- Todas as solicitações serão entregues nas UBS solicitantes, 24 horas após a chegada do pedido por e-mail (cafdouradina@gmail.com).
- A solicitações deverão levar em conta a quantidade necessária para no mínimo 1 (uma) semana de consumo.
- O responsável pelo pedido, deve se organizar de maneira a solicitar os insumos antes do término dos mesmos em estoque.
- Pedidos fora da data agendada ou por não conferência de insumos em estoque só será liberado mediante autorização da secretária municipal de saúde.
- Caso necessário os pedidos poderão ser retirados diretamente na CAF, desde que agendado previamente um horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

TABELA 01:

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA *	QUINTA	SEXTA
8:00 – 12:00	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento externo para organização da CAF e lançamento de entrada de insumos.- Recebimento dos relatórios de saída e pedido de insumos das UBS Hélio Corsini, Carlos Turisco e Vila Formosa, Clínica Odontológica HelioCorsini e Clínica de Fisioterapia .	<ul style="list-style-type: none">- Fechado para atendimento (conferência de pedidos separados)- Organização e conferência de estoque.	<ul style="list-style-type: none">- Buscar insumos em Umuarama para abastecer a CAF.- Levar documentação dos medicamentos especiais e judicializados para a Farmácia do Paraná.	<ul style="list-style-type: none">- Fechado para atendimento (Atendimento interno para organização da CAF e lançamento de entrada de insumos).- Recebimento dos relatórios de saída e pedido de insumos do Pronto Atendimento Municipal (PAM).	<ul style="list-style-type: none">- Fechado para atendimento (conferência de pedidos separados)- Organização e conferência de estoque.
13:30 – 17:30	<ul style="list-style-type: none">- Conferência do relatório de saída e pedido de insumos das UBS Hélio Corsini, Carlos Turisco e Vila Formosa para a reposição dos insumos.- Separar os pedidos de insumos.	<ul style="list-style-type: none">- Entrega dos insumos a UBS Hélio Corsini, Carlos Turisco e Vila Formosa para a reposição dos insumos.		<ul style="list-style-type: none">- Organização e conferência de estoque.- Conferência do relatório de saída e pedido de insumos do PAM.- Separar os pedidos de insumos para o PAM.	<ul style="list-style-type: none">- Organização e conferência de estoque.- Entrega dos insumos ao PAM.

* O dia para a busca de insumos poderá ser adaptada de acordo com a necessidade de agendamento

• Quanto ao provimento de insumos do tipo material médico hospitalar para o atendimento da população, o município está momentaneamente abastecido de alguns itens essenciais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

máscaras cirúrgicas descartáveis, luvas descartáveis (Tam. PP, P, M e G), touca descartável, máscaras PFF2, macacão descartável, óculos de proteção, protetor facial total, álcool 70% líquido e na forma de gel.

- Porém alguns itens no momento têm trazido preocupação, devido à dificuldade para obtenção de valores equilibrados em relação ao banco de preços em saúde (BPS), dificultando a aquisição dos mesmos pelo município. Itens como Avental descartável com gramatura 40, macacão descartável ou não com capuz e/ou touca, máscaras descartáveis do tipo tripla com filtro BFE>95 e clip nasal, máscaras N95 ou do tipo PFF2.
- O fato é que a média de preços encontrada no BPS fica em sua maioria com valor médio, muito abaixo daqueles valores obtidos nos três orçamentos mínimos necessários para a compra, logo atualmente, o tempo para se realizar a compra destes insumos, está se tornando muito maior que o habitual. Podendo em um futuro não muito distante vir a gerar um desabastecimento de insumos prejudicando assim, o atendimento à população.
- Vale lembrar que os orçamentos solicitados aos fornecedores estão mudando diariamente seus valores; seja influenciado pela flutuação na cotação do dólar, ou pela alta demanda de mercado dos produtos, ou por ambos, levando o preço dos insumos a um constante aumento, quase nunca acompanhado com a atualização do BPS e outros.
- Por fim, destacamos que apesar do município antecipadamente ter realizado a compra de insumos baseado em um planejamento prévio de acordo com as semanas epidemiológicas da doença, o momento é de preocupação, tendo em vista que a cada dia se torna mais difícil a aquisição de insumos a tempo de uso no atendimento direto aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

13- MANEJO DE CORPOS NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

13.1- Manejo de corpos no contexto da COVID-19 no ambiente de atendimento

Como o SARS-COV2 é transmitido por contato, é fundamental que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.

- Durante os cuidados com corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem estar presentes no quarto ou qualquer outra área apenas os profissionais estritamente necessários (todos com equipamentos de proteção individual).

Os equipamentos de proteção individual recomendados para toda a equipe que maneja os corpos nessa etapa são:

- Gorro;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Avental impermeável de manga comprida;
- Máscara cirúrgica, se for necessário realizar procedimentos que geram aerossol, como extubação ou coleta de amostras respiratórias, usar N95, PFF2 ou equivalente.
- Remover os tubos, drenos e cateteres do corpo com cuidado, devido a possibilidade de contato com os fluidos corporais.
- Luvas;
- Usar luvas nitrílicas para o manuseio durante todo o procedimento.
- Calçado fechado ou botas impermeáveis;
- O descarte de todo o material e roupa deve ser feito imediatamente e em local adequado;
- Higienizar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável;
- Limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;
- Tapar/bloquear orifícios naturais (boca, nariz, ouvido, ânus) para evitar extravasamento de fluidos corporais;
- Limitar o reconhecimento do corpo a um único familiar/responsável;
- Sugere-se que não haja contato direto entre o familiar/responsável e o corpo, mantendo uma distância de dois metros entre eles;
- Quando houver necessidade de aproximação, o familiar/responsável deverá fazer uso de máscara cirúrgica, luvas e aventais de proteção; sugere-se, ainda, que, a depender da estrutura existente, o reconhecimento do corpo possa ser por meio de fotografias, evitando contato ou exposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Durante a embalagem, que deve ocorrer no local de ocorrência do óbito, manipular o corpo o mínimo possível, evitando procedimentos que gerem gases ou extravasamento de fluidos corpóreos;
- Preferencialmente, identificar o corpo com nome, número do prontuário, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), data de nascimento, nome da mãe e CPF, utilizando esparadrapo, com letras legíveis, fixado na região torácica;
- É essencial descrever no prontuário dados acerca de todos os sinais externos e marcas de nascença/tatuagens, próteses que possam identificar o corpo;
- NÃO é recomendado realizar tanatopraxia(formolização e embalsamamento),quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas:
 - 1ª: enrolar o corpo com lençóis;
 - 2ª: colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos);
 - 3ª: colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco.
- Colocar etiqueta com identificação do falecido.
- Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-19, agente biológico classe de risco 3;
- Recomenda-se usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim. Em caso de reutilização de maca, deve-se desinfetá-la com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa;
- Na chegada ao necrotério, alocar o corpo em compartimento refrigerado e sinalizado como COVID-19, agente biológico classe 3;
- O corpo deve ser acomodado em urna a ser lacrada antes da entrega aos familiares/ responsáveis;
- Deve-se limpar a superfície da urna lacrada com solução clorada 0,5%;
- Após lacrada, a urna não deverá ser aberta;
- O serviço funerário/transporte deve ser informado de que o óbito se trata de vítima de COVID-19, agente biológico classe de risco 3;
- Após a manipulação do corpo, retirar e descartar luvas, máscara,e avental em lixo infectante;
- Higienizar as mãos antes e após o preparo do corpo, com água e sabão;
- Não é necessário veículo especial para transporte do corpo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos que transportarão o caixão com o corpo.
- O mesmo se aplica aos familiares que acompanharão o traslado, considerando que eles não manusearão o corpo.
- Caso o motorista venha a manusear o corpo, devem ser observados todos os cuidados apontados anteriormente.

13.2- Ocorrência domiciliar e instituições de moradia

- Os familiares/responsável ou gestão das instituições de longa permanência que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem os corpos e evitarem o contato direto.
- Imediatamente após a informação do óbito, em se tratando de caso suspeito de COVID-19, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância em saúde. Essa deverá proceder a investigação do caso.
- Verificar a necessidade de coleta de amostras para o estabelecimento da causa do óbito (caso o paciente seja caso suspeito).
- A retirada do corpo deverá ser feita por equipe de saúde, observando as medidas de precaução individual, conforme descrito anteriormente.
- O corpo deverá ser envolto em lençóis e em bolsa plástica (essa bolsa deve impedir o vazamento de fluidos corpóreos);
- Os residentes com o falecido deverão receber orientações de desinfecção dos ambientes e objetos (uso de solução clorada 0,5% a 1%);
- O transporte do corpo até o necrotério deverá observar as medidas de precaução e ser realizado, preferencialmente, em carro mortuário/rabecão ou outros;
- Após o transporte, o veículo deve ser sanitizado e desinfetado;
- No necrotério, o traslado até o enterro no cemitério local, deveram seguir as recomendações descritas para o manejo dos corpos de óbitos ocorridos anteriormente.

13.3- Ocorrência em espaço público

- As autoridades locais informadas deverão dar orientações para que ninguém realize manipulação/contato com os corpos;
- O manejo deverá seguir as recomendações referentes à ocorrência dos óbitos em domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

13.4- Confirmação e/ou descarte de casos para COVID-19 no serviço de Vigilância do óbito

- Todo óbito confirmado para COVID-19 pelo Serviço de Vigilância do Óbito deve ser notificado imediatamente ao sistema de vigilância local;
- O sistema de vigilância epidemiológica local também deve tomar conhecimento quando a causa da morte for inconclusiva ou descartada para COVID-19.
- O transporte do corpo deve ser feito conforme procedimentos de rotina, com utilização de revestimentos impermeáveis para impedir o vazamento de líquido.
- O carro funerário deve ser submetido à limpeza e desinfecção de rotina após o transporte do corpo.

13.5- Emissão da declaração de óbito

- A declaração de óbito (DO) deve ser emitida pelo médico assistente, em caso de morte ocorrida em Pronto Atendimento e outras unidades de saúde ou em domicílio. Nos casos em que a causa do óbito tenha sido esclarecida no SVO, fica a cargo do médico patologista.
- A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o uso do código de emergência U07.1, da 10ª Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), para o diagnóstico da doença respiratória aguda devido à COVID-19. Porém, devido à ausência da categoria U07 nos volumes da CID-10 em uso no Brasil, bem como nos manuais e protocolos de codificação, esse código não está habilitado para inserção no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).
- Para os óbitos ocorridos por doença respiratória aguda devido à COVID-19, deve ser utilizado também, como marcador, o código U04.9 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS). Esta orientação será mantida até que as tabelas com os novos códigos definidos pela OMS sejam atualizadas nos sistemas de informação e que tenhamos a edição atualizada da CID-10, em língua portuguesa, que se encontra em fase de revisão.
- A entrega da via amarela da DO aos familiares/responsáveis e os demais procedimentos administrativos realizados pelo serviço social ou setor correspondente do SVO deverão atender às normas de biossegurança, sendo elas:
 - Entrega dos documentos apenas a um familiar ou responsável, de forma rápida e sem contato físico;
 - Uso de salas arejadas, quando possível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Disponibilização de álcool em gel a 70%, água, sabão e papel toalha para higienização das mãos de todos os frequentadores do ambiente;
- Instruir familiares e amigos que o velório e funeral de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 NÃO são recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena.
- Caso seja realizado, recomenda-se:
 - Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem.
 - Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
 - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
 - Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
 - Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19.
 - Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;
 - Não permitir a disponibilização de alimentos.
 - Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;
 - A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;
 - Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contraindicação de aglomerações.

Observação: Os falecidos devido à COVID-19 podem ser enterrados ou cremados.

- Considerando-se a possível transmissão do SARS-CoV-2 por contato pessoa a pessoa e também por meio de fômites, é fundamental que os profissionais que realizam o manejo do corpo estejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.
- Os velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 NÃO são recomendados devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

- Nesse caso, o risco de transmissão também está associado ao contato entre familiares e amigos. Essa recomendação deverá ser observada durante os períodos com indicação de isolamento social e quarentena;
- A autópsia NÃO deve ser realizada e é desnecessária em caso de confirmação ante-mortem da COVID-19; devido ao risco aumentado de complicações de piores prognósticos da COVID-19, recomenda-se que profissionais com idade igual ou acima de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas, cardiopulmonares, oncológicas ou imunodeprimidos não sejam expostos às atividades relacionadas ao manejo de corpos de casos confirmados/ suspeitos pela COVID-19; considerando a possibilidade de monitoramento, recomenda-se que sejam registrados nomes, datas e atividades de todos os trabalhadores que participaram dos cuidados post-mortem, incluindo a limpeza do quarto/enfermaria;

IMPORTANTE Recomenda-se que a comunicação do óbito seja realizada aos familiares, amigos e responsáveis, preferencialmente, por equipes da atenção psicossocial e/ou assistência social, isso inclui o auxílio para a comunicação sobre os procedimentos referentes à despedida do ente.

Portanto, para recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto da Covid-19 e outras questões gerais acerca desses óbitos, o Ministério da Saúde disponibilizou documento on-line para consulta em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/24/20200323-ProtocoloManejo-ver05.pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

14- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 05 momentos de higienização, como demonstra na figura 04 a seguir:
- Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Orientar a não contatos corporais como abraços, beijos e apertos de mão;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Quando houver necessidade de circulação, manter o afastamento de 2 metros das demais pessoas;
- Manter o uso contínuo de máscaras de tecido ao sair de casa, em espaços públicos de uso coletivo;
- Profissionais de saúde em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19 devem adotar o uso de Equipamentos de Proteção Individual conforme orientações descritas na Nota Técnica nº 04/2020 da ANVISA e suas atualizações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

15- CONTATOS

Secretário Municipal de Saúde

Evair dos Santos Garcia

Telefone: (44) 999349900

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Enfermeira Paula Santana Banhe Cabral

Telefone: (44) 984442211

Vigilância Epidemiológica do Município

Enfermeira Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos

Telefone: (44) 999104822

Coordenadora da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Ana Paula Priore

Telefone: (44) 99883-1476

Enfermeira do Programa saúde da Família/ Rural

Josefa Nunes Feitosa

Telefone: (44) 999973082

Enfermeira do Programa Saúde da Família/ Carlos Torisco

Viviana Honorato dos Santos

Telefone: (44) 998572297

Enfermeira do Programa saúde da Família/ Hélio Corsine

Ana Paula Polachini Ferreira

Telefone: (44) 991624653



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

16- REFERÊNCIAS

1. <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.
2. <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3504>.
3. http://www.lacen.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Manuais/MANUALCOLE_TALACENR09.pdf.
4. <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/24/20200323-ProtocoloManejo-ver05.pdf>.
5. FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV).
Ministério da Saúde, 2020.
https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf.
6. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Protocolo de Tratamento da Influenza.
Ministério da Saúde 2017.
7. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
8. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>.
9. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde –
<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.
10. World Health Organization - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

11. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (Ministério da Saúde). Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. 2020. 33p.
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200320_ProtocoloManejo_ver03.pdf.
12. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (Ministério da Saúde). Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. 2020. 41p.
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/05/20200504-ProtocoloManejo-ver09.pdf>
13. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020. 3- WHO. Q&A oncoronavirus, 2020. Anexo 01 - FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- ACS (Guia de bolso):
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200323_BOLSO_ver05.pdf.
14. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. COE/SVS/MS | Fev. 2020.
15. Plano de contingência do Paraná COVID-19-Nível 3- execução, atualizado em 10 de junho de 2020.
16. Guia orientador para o enfrentamento da pandemia na Atenção à Saúde- COVID-19- na Rede de Atenção à saúde. 3º edição. Brasília, outubro de 2020.
17. Portaria 454 de 20/03/2020.
18. Conforme Nota Técnica nº 34 (0015682768)
19. Guia orientador para o enfrentamento da pandemia na Atenção à Saúde- COVID-19- na Rede de Atenção à saúde. 4º edição. Brasília, março de 2021.